Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 52 páginas

EDITAL n° 09/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Critérios Aplicáveis a Empreendimentos e Atividades, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 07 de junho de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO:
A data de realização da Audiência Pública para revisão do Curma foi transferida do dia 29 de julho para 04 de agosto, mantendo-se o mesmo local e hora, ou seja, das 18 às 22 hs no Centro de Convenções "Victor Brecheret".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 27 de julho de 2010, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas.

Atibaia, aos 08 de julho de 2010.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 21.336/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/10. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (Lista 18/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/10 às 8:05 horas.
ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/08/10 às 8:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/10 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 9.451/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 042/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 247/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

LOTE: 01
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado.
MARCA: Sustentare
VALOR UN: R$ 6,00

Ata de Registro de Preços n° 248/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**

LOTE: 07
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Bebida láctea tipo milk-shake sabor morango. **MARCA:** Apetite
VALOR UN: R$ 11,80

Ata de Registro de Preços n° 249/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

LOTE: 04
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Caldo de carne.
MARCA: Crialimentos
VALOR UN: R$ 4,00

LOTE: 06
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Bebida láctea tipo milk-shake sabor chocolate.
MARCA: Crialimentos
VALOR UN: R$ 11,90

Ata de Registro de Preços n° 250/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **PROCOOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Poder Executivo

LOTE: 08
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Bebida láctea sabor morango com chocolate.
MARCA: Procooking
VALOR UN: R$ 11,85

Ata de Registro de Preços n° 251/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 05
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Caldo de galinha.
MARCA: Liotécnica / Qualimax
VALOR UN: R$ 4,30

Ata de Registro de Preços n° 252/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/07/2011).
Atibaia, 14 de julho de 2010.
Empresa: **SOCOM ALIMENTOS LTDA.**

LOTE: 03
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Pó para preparo de pudim sabor chocolate.
MARCA: Prativita
VALOR UN: R$ 10,35

LOTE: 09
UND: Kg
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I: Bebida láctea tipo vitamina de frutas.
MARCA: Prativita
VALOR UN: R$ 11,85

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.° 15.609/10. PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 05 de agosto de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substotuto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.° 15.699/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 06/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para implantação da estação elevatória, emissário por recalque, rede de drenagem e lixeiras de coleta seletiva no Assentamento Caetetuba I (referente à urbanização, regularização e integração de assentamentos precários – Assentamento Caetetuta I, 2ª Fase).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 10 de agosto de 2010, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
O edital e o CD poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 964.023,36 (novecentos e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos). A garantia no valor de R$ 9.640,23 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 27.370/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/09

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 329/09
Empresa: **CLÁUDIO TADEU NUNES ME.**

ITEM: 01
UN: GL
DESCRIÇÃO: GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (20 LITROS)
MARCA: Atibaia
PREÇO UNIT.: R$ 3,95

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público

Poder Executivo

o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.540/09
PREGÃO ELETRONICO N° 032/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 13) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 331/09
Empresa: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
LOTE: 06
UN: FR
DESCRIÇÃO: DIMENIDRINATO 25MG/ ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS
MARCA: Cifarma
VALOR UNIT: R$ 1,31

LOTE: 10
UN: AMP
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL
MARCA: Teuto
VALOR UNIT: R$ 0,1849

Ata de Registro de Preços n° 332/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Atibaia, 07 de outubro de 2.009.
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**
LOTE: 11
UN:FR
DESCRIÇÃO: PENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI FRASCO – AMPOLA
MARCA: Ariston
VALOR UNIT: R$ 0,72

Ata de Registro de Preços n° 333/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
LOTE: 01
UN: CO
DESCRIÇÃO: AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 0,017

LOTE: 03
UN: CO
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 10MG
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,014

LOTE: 04
UN: FR
DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO FRASCO 150ML
MARCA: Mariol
VALOR UN: R$ 0,861

LOTE: 05
UN: FR
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 0,4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,271

LOTE: 07
UN: ENV
DESCRIÇÃO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CAIXA C/ 100 ENV.
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,194

LOTE: 08
UN: FR
DESCRIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO 0,0001 G + 0,0096/ML SOLUÇÃO NASAL FR. 30ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,369

LOTE: 9
UN: AMP
DESCRIÇÃO: DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE (30MG + 50MG + 100MG + 1000MG) AMPOLA 10 ML INJETÁVEL
MARCA: Altana Nycomed
VALOR UN: R$ 1,706

LOTE: 12
UN: FR
DESCRIÇÃO: PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO -AMPOLA
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,80

LOTE: 13
UN: TB
DESCRIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO TB 45GR CONTENDO: 5.000UI VITAMINA A, 900 UI VITAMINA D E 150MG DE ÓXIDO DE ZINCO POR GRAMA
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 1,181

LOTE: 14
UN: FR
DESCRIÇÃO: HIOSCINA 0,006GR + DIPIRONA 0,3334GR/ML FRASCO COM 20ML GOTAS
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 1,25

Ata de Registro de Preços n° 334/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
LOTE: 02
UN: CO
DESCRIÇÃO: HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 10MG
MARCA: Belfar
VALOR UN: R$ 0,119

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.538/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 11) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 335/09
Empresa: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 08
UN: Co
DESCRIÇÃO: Propiltiouracil 100mg
MARCA: Biolab
VALOR UN: R$ 0,399

LOTE: 10
UN: Co
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,625 mg comprimido
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,279

LOTE: 13
UN: Cart
DESCRIÇÃO: Etinilestradiol

Poder Executivo

0,05mg+Levonorgestrel 0,25mg cartela com 21 comprimidos
MARCA: União Quimica
VALOR UN: R$ 1,28

Ata de Registro de Preços n° 336/09
Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**

LOTE: 12
UN: Cart
DESCRIÇÃO: Etinilestradiol 0.03mg+Levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 comprimidos
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,68

Ata de Registro de Preços n° 337/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 02
UN: Co
DESCRIÇÃO: Prednisona 5mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,017

LOTE: 03
UN: Co
DESCRIÇÃO: Prednisona 20mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,039

LOTE: 04
UN: Co
DESCRIÇÃO: Prometazina 25mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,021

LOTE: 09
UN: Tb
DESCRIÇÃO: Dexametasona 1% pomada 10 gramas
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 0,408

Ata de Registro de Preços n° 338/09
Empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 05
UN: Co
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 25mcg
MARCA: Sanofi
VALOR UN: R$ 0,10

Ata de Registro de Preços n° 339/09
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 11
UN: Tb
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados creme vaginal 25 gr.
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 10,80

Ata de Registro de Preços n° 340/09
Empresa: **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**

LOTE: 06
UN: Co
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 75mcg
MARCA: Ache
VALOR UN: R$ 0,24

LOTE: 07
UN: Co
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 50mcg
MARCA: Ache
VALOR UN: R$ 0,19

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.538/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de álcool etílico em gel e papel toalha interfolhas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 341/09
Empresa: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**

ITEM: 01
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Álcool Etílico hidratado 70º INPM em gel, frascos com 500ml.
MARCA: Zulu
VALOR UNIT.: R$ 4,95

Ata de Registro de Preços n° 342/09
Empresa: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. EPP**

ITEM: 02
UN: Pct
DESCRIÇÃO: Papel Toalha Interfolhas.
MARCA: Lux Paper
VALOR UNIT.: R$ 16,10

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 14.511/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/08

Termo de Aditamento nº 343/09 à Ata de Registro de Preços n.º 472/08
Empresa: **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Administração.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o Aditamento aos itens da **Ata de Registro de Preços n.º 472/08** em suas quantidades, bem como a prorrogação do prazo da referida Ata, por mais 12 (doze) meses com **início em 04/11/09,** conforme segue:

Item: 01
Descrição: Áreas Internas – Pisos Acarpetados
Quant. Estimada Mensal (área m2): 5.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 1,40

Item: 02
Descrição: Áreas Internas – Pisos Frios
Quant. Estimada Mensal (área m2): 83.125
Valor unitário mensal (R$/m²): 2,59

Item: 03
Descrição: Áreas Internas - Laboratórios
Quant. Estimada Mensal (área m2): 250
Valor unitário mensal (R$/m²): 3,16

Item: 04
Descrição: Áreas Internas – Almoxarifados / Galpões
Quant. Estimada Mensal (área m2): 37.150
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,55

Poder Executivo

Item: 05
Descrição: Áreas Internas - Oficinas
Quant. Estimada Mensal (área m2): 1.875
Valor unitário mensal (R$/m²): 1,08

Item: 06
Descrição: Áreas Internas com espaços livres – saguão, hall e salão
Quant. Estimada Mensal (área m2): 50.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 1,02

Item: 07
Descrição: Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes / Contíguos as Edificações
Quant. Estimada Mensal (área m2): 50.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,65

Item: 08
Descrição: Áreas Externas – Varrição de passeios e arruamentos
Quant. Estimada Mensal (área m2): 100.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,13

Item: 09
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência
Quant. Estimada Mensal (área m2): 100.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,13

Item: 10
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Frequência
Quant. Estimada Mensal (área m2): 50.000
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,09

Item: 11
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Frequência
Quant. Estimada Mensal (área m2): 56.250
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,03

Item: 12
Descrição: Vidros Externos – Frequência Trimestral (Sem exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 6.250
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,58

Item: 13
Descrição: Vidros Externos – Frequência Semestral (Sem exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 12.500
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,503516

Item: 14
Descrição: Vidros Externos – Frequência Trimestral (Com exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 12.500
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,40

Item: 15
Descrição: Vidros Externos – Frequência Semestral (Com exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 18.750
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,30

Item: 16
Descrição: Áreas Hospitalares – Operacionais - Semi-crítica
Quant. Estimada Mensal (área m2): 8.750
Valor unitário mensal (R$/m²): 3,87

Item: 17
Descrição: Áreas Hospitalares – Circulação - Semi-crítica
Quant. Estimada Mensal (área m2): 6.250
Valor unitário mensal (R$/m²): 2,70

Item: 18
Descrição: Áreas Hospitalares – Operacionais - Crítica
Quant. Estimada Mensal (área m2): 1.125
Valor unitário mensal (R$/m²): 5,50

Item: 19
Descrição: Áreas Hospitalares – Circulação - Crítica
Quant. Estimada Mensal (área m2): 750
Valor unitário mensal (R$/m²): 3,86

Item: 20
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: salas de aula
Quant. Estimada Mensal (área m2): 13.873,89
Valor unitário mensal (R$/m²): 2,46

Item: 21
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: sanitários e vestiários
Quant. Estimada Mensal (área m2): 1.518,75
Valor unitário mensal (R$/m²): 2,46

Item: 22
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 2.537,50
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,99

Item: 23
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: bibliotecas e salas de leitura
Quant. Estimada Mensal (área m2): 774,938
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,99

Item: 24
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 8.395,117
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,59

Item: 25
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios
Quant. Estimada Mensal (área m2): 22.441,96
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,74

Item: 26
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 1.993,75
Valor unitário mensal (R$/m²) : 2,47

Item: 27
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos
Quant. Estimada Mensal (área m2): 349,972
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,82

Item: 28
Descrição: Áreas Escolares – áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas
Quant. Estimada Mensal (área m2): 110.221,802
Valor unitário mensal (R$/m²): 0,30

Item: 29
Descrição: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal
Quant. Estimada Mensal (área m2): 3.750
Valor unitário mensal (R$/m²): 1,10

Item: 30
Descrição: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência trimestral
Quant. Estimada Mensal (área m2): 3.750
Valor unitário mensal (R$/m²): 1,10

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Poder Executivo

PROCESSO N° 28.624/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 344/09
Empresa: **RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA EPP**

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 45 Amperes Polo Positivo VE VD selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 102,00

ITEM: 03
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 70 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 156,00

ITEM: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 105 Amperes Polo Positivo HE selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 254,00

ITEM: 07
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 140 Amperes – Polo Positivo RE
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 349,00

Ata de Registro de Preços n° 345/09
Empresa: **RAIO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.**

ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 60 Amperes Polo Positivo VE VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 109,00

ITEM: 04
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 92 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 235,00

ITEM: 05
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 90 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 225,00

ITEM: 8
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bateria de 150 Amperes – Polo Positivo HD
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 293,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 27.098/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 346/09
Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**
ITEM: 01
UN: Kg
DESCRIÇÃO: Pó de café
MARCA: Odebrecht
VALOR UNIT.: R$ 6,68

Ata de Registro de Preços n° 347/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**
ITEM: 02
UN: Kg
DESCRIÇÃO : Açúcar refinado
MARCA: Caravelas
VALOR UNIT.: R$ 1,34

ITEM: 03
UN: Kg
DESCRIÇÃO : Chá mate
MARCA: União
VALOR UNIT.: R$ 4,59

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 23.488/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 348/09
Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP**

ITEM: 01
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Álcool Etílico hidratado 92,8º INPM refinado de baixo teor de acidez e aldeídos.
MARCA: Absoluto
VALOR UNIT.: R$ 1,86

ITEM: 02
UN: Gl
DESCRIÇÃO: Amaciante, galão com 02 litros
MARCA: Ype
VALOR UNIT.: R$ 3,90

ITEM: 07
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Lustra móveis frascos com 200ml.
MARCA: Brilhol
VALOR UNIT.: R$ 2,20

ITEM: 08
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Limpador de uso geral.
MARCA: Veja
VALOR UNIT.: R$ 2,25

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 349/09
Empresa: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM: 03
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Cera líquida incolor.
MARCA: Bravo
VALOR UNIT.: R$ 4,03

ITEM: 04
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Cera líquida vermelha.
MARCA: Bravo
VALOR UNIT.: R$ 4,03

ITEM: 06
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Desinfetante perfumado.
MARCA: Pinho Sol
VALOR UNIT.: R$ 2,09

Ata de Registro de Preços n° 350/09
Empresa: ML DA SILVEIRA ME.

ITEM: 09
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pano de chão branco.
MARCA: Borges e Assis
VALOR UNIT.: R$ 1,31

Ata de Registro de Preços n° 351/09
Empresa: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.

ITEM: 10
UN: Rl
DESCRIÇÃO: Papel higiênico branco picotado rolo com 50 metros.
MARCA: Mirafiori
VALOR UNIT.: R$ 0,93

Ata de Registro de Preços n° 352/09
Empresa: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM: 11
UN: Pct
DESCRIÇÃO: Saco de lixo com capacidade para 100 litros, preto reforçado, medindo 80 x100.
MARCA: Plati
VALOR UNIT.: R$ 31,75

ITEM: 12
UN: Pct
DESCRIÇÃO: Saco de lixo com capacidade para 60 litros, preto reforçado, medindo 63 x 80.
MARCA: Plati
VALOR UNIT.: R$ 12,35

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.700/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP envasado em botijões de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 353/09
Empresa: **MAIDAME E CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. EPP**
ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Cargas de gás (GLP) 13 kgs
MARCA: Super Gás Brás
VALOR UNIT.: R$ 29,90

Ata de Registro de Preços n° 354/09
Empresa: **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**
ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Cargas de gás (GLP) 45 kgs
MARCA: Consigaz
VALOR UNIT.: R$ 122,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.695/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 355/09
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.**

ITEM: 01
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA COLUNA (CERVICAL, TORÁCICA, LOMBAR OU LOMBAR SACRA)
VALOR UNIT.: R$ 190,00

ITEM: 02
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO
VALOR UNIT.: R$ 190,00

ITEM: 03
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO COM SEDAÇÃO
VALOR UNIT.: R$ 445,00

ITEM: 04
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA SEIOS PARANASAIS
VALOR UNIT.: R$ 250,00

ITEM: 05
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM COLUNA
VALOR UNIT.: R$ 380,00

ITEM: 06
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM CRÂNIO
VALOR UNIT.: R$ 385,00

ITEM: 07
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM

Poder Executivo

CRÂNIO COM SEDAÇÃO
VALOR UNIT.: R$ 600,00

ITEM: 08
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM HIPÓFISE
VALOR UNIT.: R$ 380,00

ITEM: 09
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM JOELHO
VALOR UNIT.: R$ 315,00

ITEM: 10
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM OMBRO
VALOR UNIT.: R$ 330,00

ITEM: 11
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM TIREÓIDE
VALOR UNIT.: R$ 380,00

ITEM: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA ABDÔMEM TOTAL COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 440,00

ITEM: 13
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00

ITEM: 14
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00

ITEM: 15
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA TÓRAX COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 2.454/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada par eventual locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas arceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 356/09
Empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UN:SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIAS DO SONO
MARCA/
FAB.: S8 Compact / Resmed
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.550/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 19), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 357/09
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

LOTE: 11
ITEM: 12
UN:CO
DESCRIÇÃO: CICLOBENZAPINA 5MG
MARCA: Eurofarma
VALOR UNIT.: R$ 0,21

Ata de Registro de Preços n° 358/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 08
ITEM: 09
UN:CO
DESCRIÇÃO: BACLOFENO 10MG
MARCA: Teuto
VALOR UNIT.: R$ 0,086

Ata de Registro de Preços n° 359/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CO
DESCRIÇÃO: METOPROLOL, SUCCINATO 50MG
MARCA: Selozok
VALOR UNIT.: R$ 0,7885

LOTE: 05
ITEM: 06
UN: CO
DESCRIÇÃO: PRAZOSIMA 1MG
MARCA: Minpress
VALOR UNIT.: R$ 0,65

Ata de Registro de Preços n° 360/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 02
ITEM: 03
UN:CO
DESCRIÇÃO: EZETIMIB 10MG + SINVASTATINA 20MG

Poder Executivo

MARCA: Merck Sharp & Dohme
VALOR UNIT.: R$ 2,50

LOTE: 04
ITEM: 05
UN:CO
DESCRIÇÃO: TOLTERODINA, TARTARATO LA 4MG
MARCA: Pfizer
VALOR UNIT.: R$ 7,78

LOTE: 06
ITEM: 07
UN:CO
DESCRIÇÃO: MONTELUCASTE SÓDICO 10MG
MARCA: Merck Sharp & Dohme
VALOR UNIT.: R$ 3,63

Ata de Registro de Preços n° 361/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 07
ITEM: 08
UN:CO
DESCRIÇÃO: BISAPROLOL, FUMARATO 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG
MARCA: Merck S/A
VALOR UNIT.: R$ 1,48

Ata de Registro de Preços n° 362/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 09
ITEM: 10
UN:CO
DESCRIÇÃO: CLOPIDOGREL 75MG
MARCA: Sandoz
VALOR UNIT.: R$ 0,737

LOTE: 10
ITEM: 11
UN:CO
DESCRIÇÃO: METOTREXATO 2,5MG
MARCA: Blausiegel
VALOR UNIT.: R$ 0,513

Ata de Registro de Preços n° 363/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**
LOTE: 03
ITEM: 04
UN:FR
DESCRIÇÃO: GLUCAGON FRASCO COM 1MG/UI + SERINGA COM DILUENTE
MARCA: Glucagen
VALOR UNIT.: R$ 90,00

LOTE: 14
ITEM: 15
UN:CO
DESCRIÇÃO: OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG
MARCA: Frenurin
VALOR UNIT.: R$ 0,359

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.703/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 364/09
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.**

ITEM: 04
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EEG ELETROENCEFALOGRAMA
VALOR UNITÁRIO: R$ 72,00

ITEM: 09
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TESTE ERGOMÉTRICO
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00

ITEM: 10
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ANÁTOMO PATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO
VALOR UNITÁRIO: R$ 35,00

ITEM: 11
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER
VALOR UNITÁRIO: R$ 170,00

ITEM: 13
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: HOLTER 24 HS
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00

ITEM: 15
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: AUDIOMETRIA TONAL
VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00

ITEM: 18
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: IMPEDANCIOMETRIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00

ITEM: 19
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00

ITEM: 20
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: NASOLAINGOFIBROSCOPIA
R$ 180,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.671/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/09

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lâmpada, pilha alcalina, papel lençol e papel termosensível para ECG, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 365/09
Empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Lâmpada para infravermelho 250W–127V
MARCA: Nards
PREÇO UNIT.: R$ 63,00

ITEM: 04
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pilha alcalina pequena
MARCA: Sanyo
PREÇO UNIT.: R$ 1,40

ITEM: 05
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pilha alcalina média
MARCA: Rayovac
PREÇO UNIT.: R$ 4,76

Ata de Registro de Preços n° 366/09
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 07
UN: Un
DESCRIÇÃO: Papel lençol com dimensões de 0.70cm x 50mts
MARCA: Alaska
PREÇO UNIT.: R$ 3,90

ITEM: 08
UN: Un
DESCRIÇÃO: Papel termosensível para eletrocardiograma (ECG) dimensões de 48mm x 20mts
MARCA: Four Star
PREÇO UNIT.: R$ 1,39

ITEM: 09
UN: Un
DESCRIÇÃO: Papel termosensível para eletrocardiograma (ECG) dimensões de 80mm x 30mts
MARCA: Four Star
PREÇO UNIT.: R$ 3,63

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.548/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 17), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 367/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 02
UN: CO
DESCRIÇÃO: ERITROMICINA 250MG COMPRIMIDOS
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,09

LOTE: 05
UN: CO
DESCRIÇÃO: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,043

LOTE: 08
UN: CO
DESCRIÇÃO: CIPROFLOXACINO 500MG
MARCA: Laboris
VALOR UN: R$ 0,068

LOTE: 11
UN: FR
DESCRIÇÃO: AMOXICILINA, TRIIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 150ML
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 2,091

Ata de Registro de Preços n° 368/09
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 01
UN: CA
DESCRIÇÃO: CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,148

LOTE: 04
UN: CO
DESCRIÇÃO: SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO
MARCA: Sobral
VALOR UN: R$ 0,079

LOTE: 09
UN: CO
DESCRIÇÃO: NORFLOXACINO 400MG
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,084

LOTE: 13
UN: FR
DESCRIÇÃO: ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML
MARCA: Prati donaduzzi
VALOR UN: R$ 1,379

LOTE: 14
UN: FR
DESCRIÇÃO: SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 1,48

Ata de Registro de Preços n° 369/09
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 10
UN: CO
DESCRIÇÃO: AZITROMICINA 500MG
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,26

Ata de Registro de Preços n° 370/09
Empresa: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 03
UN: CA
DESCRIÇÃO: AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 0,08

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.889/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 06/10. OBJETO: Exploração, sob regime de concessão onerosa, de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no Município da Estância de Atibaia. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à **DCT Tecnologia e Serviços Ltda**, que ofertou o percentual de repasse de 11% (onze por cento). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de julho de 2.010. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2010. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.361/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/10 - INTERESSADO: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de Stands e Balcão, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para uso dos em eventos diversos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 055/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária S.C. DE ANDRADE L.A. DE MORAES – ME, o valor global estimado para o lote 01 de R$ 219.870,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta reais), sendo os valores unitários: - Item 01 – R$ 28,19; - Item 02 – R$ 90,20. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de julho de 2010 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 16.408/10 Pregão Eletrônico n.º 062/10 Interessado: Secretaria de Administração Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis de escritório, destinados ao uso da diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO – Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 0062/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor global entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, para o lote 04 (R$ 243.998,40) ; - J.A. MARQUES – ME., para o lote 01 (R$ 66.815,00);- MOVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o lote 03 (R$ 497.283,00);- VERSAFLEX INDUSTRIAL LTDA., para o lote 02 (R$ 322.795,00) Publique-se na forma da lei. Encaminhe- e: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de Julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP - 22 de julho de 2010 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.296/10 Pregão Eletrônico n.º 064/10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 0064/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - AMBER COMERCIAL LTDA - EPP, para o lote 01 (R$7,20). - CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MAT. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 02 (R$ 0,60), 03 (R$ 0,60) e 05 (R$ 0,74). - O lote 04 foi declarado Fracassado. - Os lotes 06 e 07 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de Julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP - 22 de julho de 2010 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.509/10 Pregão Eletrônico n.º 065/10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de enfermagem para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 0065/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para o lote 02 (R$ 2,19); - EMPÓRIO MÉDICO COM.

Poder Executivo

DE PROD. CIRÚRG. E HOSP. LTDA., para o lote 04 (R$ 3,09); - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para os lotes 01 (R$ 2,29), 03 (R$ 2,21), 05 (R$ 1,83), 06 (R$ 2,00) e 07 (R$ 2,70) Publique-e na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de Julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP - 22 de julho de 2010 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.629/10 - Pregão Eletrônico n.º 069/10 - Interessado: Secretaria de Infra Estrutura Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cimento CP II destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 0069/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: CASAMAX COMERCIAL LTDA – EPP., para o lote 01 (R$ 17,49) - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de Julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP - 22 de julho de 2010 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.415/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de módulos de abrigos urbanos para passageiros em diversos pontos do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 033/10, ofertado pela empresa adjudicatária DESIGN URBANO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 7.964,00; Item 02 - R$ 10.100,00. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - A Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de julho de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de julho de 2010. - ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 9.451/10 - PE N.º 042/10 - Atas de Registro de Preços n.º 247/10, 248/10, 249/10, 250/10, 251/10 e 252/10, referentes à eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 001/2.010 - SAAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA/SP.
Processo n°.: 18.944/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia/SP
CNPJ N°.: 45.743.580/0001-45
OBJETO: Cooperação técnica para elaboração de Cadastro Único de Endereços Georreferenciados do Município de Atibaia.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2.010
VIGÊNCIA: 15/07/2.012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Francisco Alves Pinto, CPF n°.: 555.038.888-04.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 28/07/2010, a fim de manifestarem interesse pelas vagas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Classificação
17º

Poder Executivo

Nome do Convocado
Andre Schwartz Rogatto

R.G. nº
34.435.173-7

Classificação
18º

Nome do Convocado
Paulo Fermino de Araujo

R.G. nº
3.945.791

Atibaia, 23 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 046/2010-DS
de 16 de julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

EXONERA, o **SR. FILIPE MARIANO CINTRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.214.029-8, inscrito no CPF: 296.645.258-71 e CREA: 5062039077, do cargo de Gerente de Operações do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 16 de julho de 2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezesseis de julho de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezesseis do mês de julho de dois mil e dez.

ROSEANE DE CURTIS ANDREUCCI STOPA RANKIN
Agente Administrativo

PORTARIA 047/2010 – DS
de 19 de julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, nos autos do processo nº TC 1710/003/08;

DETERMINA a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos e sugerir medidas, quanto ao indicado no processo de Dispensa de Licitação nº 22/03, nomeando, para tanto, a **Comissão Sindicante nº 002/2010**, assim constituída:

PRESIDENTE
Rosane Maria Jorge Heitmann

MEMBROS
Zilda Aparecida dos Santos Abreu
Marcelo Lapelligrini

SUPLENTE
Claudinei Martinez Gimenez

Artigo 1°- Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2°- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos 19 dias do mês de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROSEANE DE CURTIS ANDREUCCI STOPA RANKIN
Agente Administrativo

PORTARIA 048/2010-DS
de 22 DE JULHO DE 2010

JOSE FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001 E Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que na Portaria 040/2009-DS de 30/06/2010, constou 2009 e não 2010;

CONSIDERANDO **que na mesma Portaria, deixou de constar o numero da Comissão Sindicante instituída;**

RESOLVE

Artigo 1º - Retificar a Portaria 040/2009, a saber:

I- Onde se lê Portaria 040/2009, leia-se **Portaria 040/2010;**
II- Onde se lê **"...** nomeando, para tanto, a Comissão Sindicante...", leia--se " ... nomeando, para tanto, a **Comissão Sindicante nº 01/2010;..."**

Artº 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois do mês de julho de 2010.

JOSE FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, vinte e dois dias do mês de julho de 2010.

Poder Executivo

ROSEANE DE CURTIS ANDREUCCI STOPA RANKIN
Agente Administrativo

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 17/10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos para sistematização, otimização e modernização dos serviços e sistemas comerciais do SAAE-Atibaia. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/08/2010 às 09hs.** O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 22 de julho de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 19 de julho de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas: **UNITUBOS IND. COM. CONEXÕES LTDA EPP; e PESCARA IND. COM. DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP,** para fornecimento de Materiais Hidráulicos Diversos (rede coletora de esgoto), conforme especificados no anexo I do Edital.
As licitantes **UNITUBOS IND. COM. CONEXÕES LTDA EPP; e PESCARA IND. COM. DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP,** apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS.** As licitantes e **UNITUBOS IND. COM. CONEXÕES LTDA EPP; e PESCARA IND. COM. DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP**, foram vencedores e **HABILITADAS** por terem atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 20 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 28/10, para eventual aquisição de Suprimentos de Informática, que se dará no dia 16/08/2010 às 09hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 13,00 (treze reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 21 de julho de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE REAGENTE PARA ANALISE DE COLIFORMES
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 21 de julho de 2010, participou deste pregão presencial a empresa: **SOVEREIGN COM. DE PROD. P/ LAB. LTDA.,** para fornecimento de Reagente para análise de coliformes, conforme especificados no anexo I do Edital.
A licitante **SOVEREIGN COM. DE PROD. P/ LAB. LTDA.,** apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS.** A licitante **SOVEREIGN COM. DE PROD. P/ LAB. LTDA**, foi vencedora e **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 21 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
-Pregoeira -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 33/10, para eventual aquisição de Concreto Betuminoso, que se dará no dia 11/08/2010 às 09:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 13,00 (treze reais). Demais informações

Poder Executivo

através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 19 de julho de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3@tj.sp.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 10 DIAS

O DR. ROGÉRIO A. CORREIA DIAS, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por este Juízo do Cartório do 3º Ofício, foi promovida uma ação desapropriatória, requerida pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, contra **BENEDITA LEANDRO SOBRINHO PINTO e OUTROS,** processo número de ordem 2390/07, objetivando o imóvel da matrícula 12.419, situado na Rua Felipe Camarão, 160, lote 13 da quadra 6, cuja área de 50,15m², foi desapropriada, remanescendo a área de 309.85m², de propriedade dos expropriados acima referidos, pelo que coube a indenização de R$ 12.580,11, como pagamento aos expropriados. Para levantamento desta importância foi determinada a expedição do presente, com prazo de 10 dias contados da 1ª publicação na imprensa oficial. Atibaia, 07 de maio de 2010.

Eu, Tatiana Apda. de Carvalho Martins, escrevente, digitei sob minuta.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

Proc. nº 18.512/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 615
de 22 de julho de 2010

Estabelece diretrizes para as políticas públicas a respeito do tratamento conferido a loteamentos irregulares e dá outras providências. (De autoria do vereador Wanderley Silva de Souza.)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1. Esta lei objetiva estabelecer diretrizes para o tratamento de loteamentos irregulares em âmbito municipal, tendo em vista a sua localização, o risco que representam para a população que neles reside, o tempo de sua constituição e o atendimento por serviços públicos.

Art. 2º. Os loteamentos mencionados no artigo acima, de acordo com as peculiaridades locais, passam a ser classificados na forma abaixo, para o específico fim de estabelecer as diretrizes municipais de que trata esta lei, concernentes à sua forma de tratamento pelos órgãos públicos municipais:

I – loteamentos irregulares da espécie "A": são aqueles formados em desconformidade com a lei, que estejam localizados em área de risco de alagamento ou deslocamento de terra por conta do declive e outros fatores;

II – loteamentos irregulares da espécie "B": são aqueles formados em desconformidade com a lei, que não sejam atendidos por qualquer forma de serviço público, tendo sido construídos em prazo inferior a 5 (cinco) anos;

III – loteamentos irregulares da espécie "C": são aqueles formados em desconformidade com a lei, somando-se a isso a sua constituição há mais de 5 (cinco) anos ou o atendimento de qualquer serviço público que gere contraprestação por parte dos moradores residentes no loteamento;

IV – loteamentos irregulares da espécie "D": são aqueles formados em desconformidade com a lei há mais de 5 (cinco) anos e que sejam atendidos por serviços públicos que gerem contraprestação por parte dos moradores residentes no loteamento.

Art. 3º. Os loteamento de que trata o artigo anterior poderão ser atendidos por políticas públicas diferenciadas de acordo com a sua condição, nos termos da lei, observadas as diretrizes da presente norma.

Art. 4º. Os loteamentos irregulares da espécie "A" não poderão receber qualquer espécie de estímulo por parte dos órgãos municipais que incentive a permanência da população no local, bem como a sua expansão, devendo ser adotadas, na medida do possível, políticas públicas para o seu deslocamento definitivo para outras áreas seguras, nos termos da lei.

Art. 5º. Os loteamentos da espécie "B" poderão receber especial atenção dos órgãos públicos, em face dos loteamento das espécies "C" e "D", objetivando, nos termos da lei, a adoção de políticas públicas que almejem:

I – a contenção de sua expansão;

II – o deslocamento de sua população para áreas regularizadas;

III – a sua eventual extinção, se possível.

Art. 6º. Os loteamentos da espécie "C" e "D" poderão ser objeto de estudos que, se possível for, consoante as suas peculiaridades e nos termos da lei, viabilizem a sua regularização, de acordo com o seu estágio de consolidação no tempo e a infraestrutura que possuem.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº ***9.836/08***

P O R T A R I A Nº 3.012-GP
de 20 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista*

Poder Executivo

o que consta do Processo Administrativo nº 9.836/08, ***DECIDE*** *pela constituição de uma Comissão de Avaliação do Contrato Administrativo nº 172/08, relativo à assistência médico-hospitalar aos servidores municipais, celebrado entre esta Municipalidade e o Hospital Novo Atibaia S/A, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
José Carlos Croth

MEMBROS
José Benedito da Silveira
Marianne Da Costa Antunes Leite
Roberto Rolli
Rosana Nogueira Barbosa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 6.484/07 (Capa)

P O R T A R I A Nº 3.013-GP
de 20 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Celso Eduardo dos Santos Mendes, Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo e Luís Fernando Generoso Gonçalves, sob a presidência do primeiro, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 6.484/07, nº 28.180/05, nº 13.180/07, nº 26.795/03, nº 27.883/09 e nº 15.797/07, para apuração de eventuais responsabilidades.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.011-GP, de 16 de julho de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 3.014 - GP
de 22 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *em substituição, membro da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Daniela Dias Bonventi Ferraz

MEMBROS
Viviane de Barros Pais Tuma
Fernanda Daltro
Messias Camilo dos Santos Junior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 18.508/10

LEI Nº 3.907
De 22 de julho de 2010

Estabelece preceitos para o aperfeiçoamento da política educacional do Município de Atibaia, para a permanência e o sucesso escolar de alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, e dá outras providências. (De autoria do Vereador Rodrigo Parras).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Para preferencialmente aperfeiçoar a política educacional do Município de Atibaia, especialmente quanto às ações de sustentabilidade para o processo de inclusão educacional da educação especial e da educação básica, deverão ser observados preferencialmente os seguintes aspectos básicos:

I – planejamento necessário para o favorecimento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno, levando-se em conta as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades educacionais especiais de cada um, voltadas para a permanência e o sucesso escolar daqueles alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem;

II – formação de professores para identificação precoce e desenvolvimento de abordagem pedagógica especializada para crianças e adolescentes com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem;

III – difusão entre todos os demais profissionais e áreas da educação do conhecimento sobre os distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, sua detecção e encaminhamento para tratamentos especializados;

IV – desenvolvimento de processos diagnósticos, englobando múltiplas avaliações que possibilitem a coleta de dados diferenciados e complementares constituintes de subsídios para a compreensão do desempenho do aluno;

V – conscientização da necessidade de combate contínuo à exclusão ou estigmatização dos alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem;

VI – abordagem sobre o papel e a influência da família e da sociedade diante dos distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem;

VII – envolvimento dos familiares no processo de atendimento das necessidades específicas para o desenvolvimento das habilidades escolares e os desafios do ato de aprender;

VIII – busca pela ampliação do atendimento especializado disponível para que possa vir a contemplar os casos de distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Poder Executivo

contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 21.031/10

LEI Nº 3.908
De 22 de julho de 2010

Dispõe sobre denominação de Maria Tereza da Silva Oliveira a atual estrada de Servidão situada na primeira travessa à esquerda distante 27 metros do início da Estrada Mario Mesquita localizada no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal Maria Tereza da Silva Oliveira a atual estrada de Servidão situada na primeira travessa à esquerda distante 27 metros do início da Estrada Mario Mesquita localizada no Bairro do Portão, no Município de Atibaia.

Artigo 2º A estrada de Servidão, localizada no Bairro do Portão que (começa à esquerda distante 27 metros do início da Estrada Mario Mesquita) – passará a denominar-se Estrada Municipal Maria Tereza da Silva Oliveira.

Artigo 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 21.033/10

LEI Nº 3.909
De 22 de julho de 2010

Dispõe sobre denominação de Maria da Silva Neves a atual estrada de Servidão situada na primeira travessa à esquerda distante 77 metros do início da Estrada Mario Mesquita localizada no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal Maria da Silva Neves a atual estrada de Servidão situada na primeira travessa à esquerda distante 77 metros do início da Estrada Mario Mesquita localizada no Bairro do Portão, no Município de Atibaia.

Artigo 2º A estrada de Servidão, localizada no Bairro do Portão que (começa à esquerda distante 77 metros do início da Estrada Mario Mesquita) – passará a denominar-se Estrada Municipal Maria da Silva Neves.

Artigo 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 19.864/10

LEI Nº 3.910
De 22 de julho de 2010

Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus, para o município as sub-divisões Regionais. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, sem qualquer ônus para o município, criando-se as sub-divisões Regionais.

Artigo 2º Cada Sub-divisão será devidamente comandada por um Guarda Municipal de Atibaia de acordo com os interesses geográficos locais:

§ 1º – Sub-Divisão I, abrangerá a área geográfica da Região , devendo ficar baseada na sede da corporação;

§ 2º – Sub-Divisão II, abrangerá a área geográfica da Região 2, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 3º - Sub-Divisão III, abrangerá a área geográfica da Região 3, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 4º - Sub-Divisão IV, abrangerá a área geográfica da Região 4, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 5º - Sub-Divisão V, abrangerá a área geográfica da Região 5, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 6º - Sub-Divisão VI, abrangerá a área geográfica da Região 6, devendo ficar baseada na área da região citada.

Poder Executivo

§ 7º - Sub-Divisão VII, abrangerá a área geográfica da Região 7, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 8º - Sub-Divisão VIII, abrangerá a área geográfica da Região 8, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 9º - Sub-Divisão IX, abrangerá a área geográfica da Região 9, devendo ficar baseada na área da região citada.

§ 10 - Sub-Divisão X, abrangerá a área geográfica da Região 10, devendo ficar baseada na área da região citada.

Artigo 3º – Na sede da Guarda Municipal permanecerá um grupamento especial que atuará na área central e para qualquer reforço de efetivo, que terá área livre em todo município reforçando as necessidades das sub-divisões.

Artigo 4º – Na impossibilidade de se usar os locais próprios e específicos nos artigos, o efetivo de cada sub-divisão ficará baseado na Regional, definirá a área mais adequada para abrigá-los, e as viaturas ficarão baseadas nestas sedes ou em postos policiais construídos na região geográfica de cada regional de interesse.

Artigo 5º – Fica o Secretário de Segurança Pública de Atibaia encarregado de distribuir o efetivo da Guarda Municipal nas Sub-divisões criadas, dando prioridade em deslocar para cada nova sub-sede prioritariamente os profissionais ali residentes para que criem vínculo com a comunidade local podendo assim, desenvolver atividades de maneira comunitária.

Artigo 6º – O Secretário tem autonomia para designar e remanejar o efetivo de Guardas Municipais para as sub-divisões de acordo com os números que julgar necessários e em razão das necessidades momentâneas.

Artigo 7º – Cada Sub-Divisão será responsável por sua área geográfica de atuação devendo prestar conta ao Secretário das atividades e dos números criminais mensalmente.

Artigo 8 º – VETADO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 14.884/10

LEI Nº 3.911
De 22 de julho de 2010

Promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições Bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art 1º Todas as agências e instituições bancárias existentes no município de Atibaia, realizarão adaptações para a melhoria do atendimento de pessoas com deficiência, possibilitando o atendimento especial e condições de acessibilidade por intermédio de elevadores, se o prédio for composto de andar superior ou de barreiras que dificultem a circulação desses mesmos clientes.

Art 2º Para fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação , por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas;

III – pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida:a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com meio e de utilizá-lo.

Art 3º Ficará dispensado da instalação de elevadores as instituições bancárias que criarem em seus pisos térreos pelo menos 01 (hum) caixa especial para os clientes com deficiência, com atendimento para qualquer operação bancária.

Art 4º A construção de novos prédios para acomodação de instituições bancárias ou reformas das já existentes deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível , distribuindo-se seus equipamentos acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art 5º – Para o caso de descumprimento do disposto na presente Lei, aplicar-se-ão os consectários, inclusive multas e sanções, definidos por Decreto.

Art 6º – A execução da presente lei, inclusive as eventuais atribuições a órgãos públicos, bem como a consequente geração de despesas, dependerá da expedição de competente norma, respeitada a independência do Poder Executivo.

Art 7º – VETADO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.237
de 22 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.739.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.739.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2086 Manutenção da Unidade Secretaria de Cultura
221-3390.39.....R$ 25.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1109 Equipamento e Material Permanente Secr.Urb e Meio Amb
533-4490.52.....R$ 7.000,00
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
539-3390.36.....R$ 7.000,00
15.451.0077.1120 Programa Munic. de Desapropriação
546-4490.51.....R$ 1.700.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
540-3390.39.....R$ 14.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – O valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº **1722.01.01.01** – Cota-parte do ICMS.....R$ 500.000,00
Nº **1113.05.00.01** – Imp S/Serviços Qualquer Natureza.....R$ 400.000,00

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de julho de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E EVENTOS

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº 002/2010-CMAS

Prorroga o prazo de validade do Certificado de Inscrição das entidades e organizações de assistência social, em atividade no Município da Estância de Atibaia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS, visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERADO o que dispõe a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que consta da ATA nº 22/2010 do CMAS, de 27 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade dos Certificados de Inscrição, emitidos no exercício de 2009, de todas as entidades e organizações de assistência social, em atividade no Município da Estância de Atibaia, até o dia 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 30 de junho de 2010.

Ana Paula Carvalho Beathalter
PRESIDENTE DO CMAS

Poder Executivo

PORTARIA Nº 583/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos 19 de julho de 2010, PRORROGAÇÃO DA **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por mais 02 (dois) meses, à servidora municipal Sra. DANIELA SANCHES, portadora da cédula de identidade RG nº 29.507.012-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.748.158-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2010, o Sr. FÁBIO LESSI, portador da cédula de identidade RG nº 8.268.782 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.068-76, para ocupar, em comissão, o emprego de Assesor Especial II, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 440/2008 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. JADER MIGUEL MARQUES FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 1236611-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.326.191-34, ocupante do emprego em comissão de Assessor Especial I, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Comunicação, na Secretaria de Comunicação, por motivo do titular da pasta viajar para o exterior, acompanhando a Fanfarra Municipal na Alemanha, no período de 24/07/2010 a 04/08/2010.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(REF.:CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009)

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **CONVOCA** os candidatos ao emprego de Guarda Municipal – Masculino, habilitados na prova prática, para:

1. retirarem o **Boletim de Informações Complementares – BIC**, no período de 02 a 13 de agosto de 2010, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Geônimo de Camargo (nova sede da Prefeitura) - Atibaia – SP;

1.1. A retirada do Boletim de Informações Complementares – BIC poderá ser feita por meio de procurador, desde que seja entregue uma procuração simples específica para este fim, acompanhada de cópia reprográfica de documento de identidade do candidato.

2. realizarem, na data, no local e no horário constantes deste Edital, a **prova de idoneidade e conduta ilibada** na vida pública e na vida privada;

2.1. A prova de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, **será feita por meio da entrega de documentação**, com data de emissão de no máximo 60 dias, conforme consta do item 20.2. e seus subitens do Capítulo V do Concurso Público em referência, que seguem transcritos:

"20.2.1. cópia reprográfica simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);

20.2.2. cópia reprográfica simples, acompanhada do original, da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, conforme o caso;

20.2.3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);

20.2.4. certidão(ões) de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade - a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s);

20.2.5. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde reside (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da Justiça Federal);

20.2.6. certidão(ões) de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde residiu a partir de 18 anos de idade – a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo Fórum(ns) da Justiça Federal;

20.2.7. caso conste algum processo na Justiça Estadual ou na Federal, o próprio candidato deverá requerer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à sua entrega juntamente com a demais documentação no momento da realização dessa prova."

2.2. Para realizar a prova de idoneidade e conduta ilibada, o candidato deverá comparecer no local designado, constante deste Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O candidato que não apresentar o documento, conforme indicado, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada,

Poder Executivo

boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3. entregarem, no mesmo dia e na mesma hora da realização da prova de idoneidade e conduta ilibada, o **Boletim de Informações Complementares – BIC**, acompanhada de uma foto 3 x 4 cm, recente e datada;
3.1. A não entrega do Boletim de Informações Complementares – BIC, total e devidamente preenchido, eliminará o candidato do Concurso Público.

LOCAL DE PROVA
Prefeitura da Estância de Atibaia
Rua Bruno Sargiani, 100
Parque Geônimo de Camargo (nova sede da Prefeitura)
Atibaia – SP

Data: **05.09.2010**
Horário: **9 horas**

- Candidatos convocados:

Inscrição	*Nome*	*Documento*
0216827-8	ADILSON DE OLIVEIRA	278661385-SP
0204519-2	ANDRE LUISDOS SANTOS PINTO	253282020-SP
0202392-0	DAGOMAR BARBOSA DIB	19166134X-SP
0206524-0	EDSON DA COSTA MANCO	182251111-SP
0210649-3	EDUARDO DA SILVA FIORI	279015434-SP
0208327-2	ERIK ALESSANDRO DA SILVA	331494218-SP
0216852-9	ERIK TADEU DE OLIVEIRA	306090028-SP
0206861-3	FELIPE MAGDALENO DESPEZZI	246464550-SP
0211367-8	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA OLIVEIRA	344646397-SP
0203670-3	GABRIEL BERENMIMACIEL	449784307-SP
0201567-6	GUSTAVO RUSSO TRINDADE	337668322-SP
0204905-8	JEFFERSON ROBERTO DE LIMA	411593614-SP
0208109-1	JOAO ALCIDES FERREIRA	272209946-SP
0214262-7	JOAO APARECIDO BUENO	296337365-SP
0203710-6	JONIAS MELO PEREIRA	328951857-SP
0202121-8	JOSUE FRANCISCO GOMES	473848600-SP
0212881-0	KLAYTON BALANCO DOS SANTOS	400302974-SP
0218799-0	LUCAS TAFURI ORTIZ	34434812X-SP
0219231-4	MARCIO FERNANDO FERREIRA	199773440-SP
0217534-7	MARCOS EDUARDO TENORIO PIMENTEL	297276827-SP
0208410-4	NUNO DANIEL BARBOSA ANTUNES	475755893-SP
0209949-7	RAFAEL VIEIRA TOLEDO	308348308-SP
0216236-9	RAUL DA SILVA ROSSI	332258944-SP
0202476-4	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	254596472-SP
0217127-9	RICARDO DE OLIVEIRA GALINDO	166189157-SP
0200282-5	RODRIGO BATISTA BONAFE	456113800-SP
0211215-9	ROGEL ANTONIO DE OLIVEIRA XIMENES	340546372-SP
0219417-1	SERGIO LUIS RIBEIRO	225960047-SP
0206640-8	SILVIO DA COSTA LIMA	20135368-SP
0218490-7	VALDINEY RODRIGUES PEREIRA	343262174-SP
0212857-8	VICENTE DE PAULO GUIMARAES CANCELA	128005200-PR
0217060-4	VICTOR DE LIMA PEREIRA	29113905X-SP
0208879-7	ZURIEL ANTONIO DE BRITO	298493317-SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância de Atibaia, 22 de julho de 2010.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**222.447.170,00**	**222.447.170,00**	**34.220.236,00**	**37.446.379,06**	**119.297.799,00**	**126.780.138,76**	**95.667.031,24**
Tributárias	75.925.550,00	75.925.550,00	10.701.615,00	12.360.338,12	42.944.762,00	46.793.845,47	29.131.704,53
Impostos	58.187.050,00	58.187.050,00	8.277.395,00	9.903.330,03	35.852.179,00	39.635.489,68	18.551.560,32
IPTU	32.266.500,00	32.266.500,00	3.589.523,00	3.805.595,06	22.569.215,00	23.064.154,28	9.202.345,72
ISSQN	16.523.050,00	16.523.050,00	2.953.107,00	4.326.141,27	8.717.676,00	11.546.336,78	4.976.713,22
ITBI	4.987.500,00	4.987.500,00	1.013.317,00	935.192,56	2.463.714,00	2.785.197,30	2.202.302,70
IRRF	4.410.000,00	4.410.000,00	721.448,00	836.401,14	2.101.574,00	2.239.801,32	2.170.198,68
Taxas	14.238.500,00	14.238.500,00	2.419.023,00	2.422.824,02	7.066.453,00	7.097.561,08	7.140.938,92
Contribuição de Melhoria	3.500.000,00	3.500.000,00	5.197,00	34.184,07	26.130,00	60.794,71	3.439.205,29
Contribuições	2.999.370,00	2.999.370,00	535.539,00	549.541,62	1.647.028,00	1.684.935,26	1.314.434,74
Patrimoniais	3.965.000,00	3.965.000,00	611.315,00	727.142,48	2.047.569,00	1.715.525,48	2.249.474,52
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	13.991.250,00	13.991.250,00	2.279.000,00	2.176.616,20	6.837.000,00	6.262.057,38	7.729.192,62
Transferências Correntes	120.039.125,00	120.039.125,00	20.939.641,00	22.346.251,37	69.799.952,00	73.423.314,96	46.615.810,04
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(16.053.500,00)	(16.053.500,00)	(2.692.807,00)	(2.904.313,52)	(9.413.436,00)	(10.045.817,96)	6.007.682,04
Outras Receitas Correntes	21.580.375,00	21.580.375,00	1.845.933,00	2.190.802,79	5.434.924,00	6.946.278,17	14.634.096,83
Receitas de Capital (B)	**25.502.830,00**	**25.502.830,00**	**5.100.566,00**	**494.195,20**	**10.201.132,00**	**3.616.830,30**	**21.885.999,70**
Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	2.387.906,00	32.546,12	4.775.812,00	318.631,87	11.620.898,13
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	2.387.906,00	32.546,12	4.775.812,00	318.631,87	11.620.898,13
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.413.300,00	13.413.300,00	2.682.660,00	461.649,08	5.365.320,00	3.226.139,12	10.187.160,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.059,31	-72.059,31
RECEITA TOTAL (A+B)	**247.950.000,00**	**247.950.000,00**	**39.320.802,00**	**37.940.574,26**	**129.498.931,00**	**130.396.969,06**	**117.553.030,94**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**205.687.715,00**	**222.480.194,05**	**25.949.181,86**	**34.564.626,48**	**132.052.612,69**	**98.029.464,55**	**90.427.581,36**
Pessoal/Encargos Sociais	102.619.950,00	111.585.000,20	16.598.289,31	17.298.049,38	52.433.244,02	48.456.592,27	59.151.756,18
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.004.945,00	2.004.945,00	134.565,74	138.384,96	506.521,47	488.700,14	1.498.423,53
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.062.820,00	108.890.248,85	9.216.326,81	17.128.192,14	79.112.847,20	49.084.172,14	29.777.401,65
Despesas de Capital (D)	**41.997.785,00**	**71.694.388,57**	**11.021.540,38**	**5.236.354,44**	**28.958.800,41**	**10.472.505,26**	**42.735.588,16**
Investimentos	39.370.785,00	69.407.388,57	10.592.106,51	4.793.394,22	27.754.593,51	9.321.963,41	41.652.795,06
Inversões Financeiras	510.000,00	170.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
Amortização da Dívida	2.117.000,00	2.117.000,00	379.433,87	392.960,22	1.154.206,90	1.100.541,85	962.793,10
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.967.000,00	1.967.000,00	379.433,87	392.960,22	1.107.041,49	1.053.376,44	859.958,51
Outras Amortizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	47.165,41	47.165,41	102.834,59
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.224.500,00	1.332.967,10					
DESPESA TOTAL (C+D)	**247.685.500,00**	**294.174.582,62**	**36.970.722,24**	**39.800.980,92**	**161.011.413,10**	**108.501.969,81**	**133.163.169,52**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**264.500,00**	**-46.224.582,62**	**969.852,02**	**-1.860.406,66**	**-30.614.444,04**	**21.894.999,25**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.900.000,00	6.900.000,00	111.602,85	1.122.349,32	6.335.982,67	3.052.929,18	564.017,33
1	31	Ação Legislativa	5.758.000,00	5.744.000,00	96.370,85	937.598,45	5.266.845,67	2.544.265,01	477.154,33
1	272	Previdência do Regime Estatutário	693.000,00	657.850,00	-1.751,00	104.696,44	589.850,00	298.628,44	68.000,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	449.000,00	498.150,00	16.983,00	80.054,43	479.287,00	210.035,73	18.863,00
2	0	JUDI CIÁRIA	4.339.100,00	4.767.244,00	574.528,93	617.562,66	2.027.857,29	1.763.210,56	2.739.386,71
2	61	Ação Judicária	4.149.100,00	4.574.303,68	574.528,93	585.405,94	1.834.916,97	1.666.740,40	2.739.386,71
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	190.000,00	192.940,32	0,00	32.156,72	192.940,32	96.470,16	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	29.553.000,00	31.520.673,50	3.488.041,08	4.192.892,15	16.751.003,98	12.552.400,29	14.769.669,52
4	122	Administração Geral	11.003.500,00	13.382.906,40	1.941.944,68	2.072.400,39	6.689.864,48	5.718.468,40	6.693.041,92
4	123	Administração Financeira	7.826.200,00	7.548.667,10	823.032,18	947.121,11	4.001.903,03	3.145.915,87	3.546.764,07
4	126	Tecnologia da Informação	761.000,00	711.000,00	100.310,44	104.079,74	341.516,32	314.980,79	369.483,68
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.521.900,00	2.377.700,00	366.767,53	371.355,98	1.113.102,99	972.631,00	1.264.597,01
4	129	Administração de Receitas	1.648.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	463.540,87	0,00	1.184.459,13
4	131	Comunicação Social	148.400,00	208.400,00	24.706,85	24.245,42	82.805,22	80.003,00	125.594,78
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.644.000,00	5.644.000,00	231.279,40	673.689,51	4.058.271,07	2.320.401,23	1.585.728,93
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.921.000,00	4.094.973,68	803.087,79	697.253,37	1.983.875,24	1.759.947,26	2.111.098,44
6	181	Policiamento	3.888.000,00	4.061.973,68	802.967,79	695.247,35	1.970.405,27	1.750.056,01	2.091.568,41
6	182	Defesa Civil	33.000,00	33.000,00	120,00	2.006,02	13.469,97	9.891,25	19.530,03
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.369.895,00	8.636.807,62	1.002.760,30	971.258,91	4.692.903,54	2.950.401,13	3.943.904,08
8	241	Assistência ao Idoso	17.500,00	17.500,00	3.240,00	1.000,00	3.240,00	1.000,00	14.260,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	34.020,00	34.189,24	0,00	8.505,00	34.189,24	14.344,24	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	649.575,00	578.968,14	40.391,48	58.371,62	405.297,52	224.584,30	173.670,62
8	244	Assistência Comunitária	4.897.300,00	5.070.900,53	733.203,68	636.519,12	2.942.464,29	1.933.633,24	2.128.436,24
8	306	Alimentação e Nutrição	1.352.500,00	1.480.900,00	-49.716,28	146.263,17	599.676,07	232.844,35	881.223,93
8	333	Empregabilidade	122.000,00	122.000,00	5.236,00	0,00	5.331,00	95,00	116.669,00
8	482	Habitação Urbana	297.000,00	1.332.349,71	270.405,42	120.600,00	702.705,42	543.900,00	629.644,29
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.361.400,00	2.231.400,00	346.637,75	346.637,75	1.009.001,92	1.009.001,92	1.222.398,08
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.361.400,00	2.231.400,00	346.637,75	346.637,75	1.009.001,92	1.009.001,92	1.222.398,08
10	0	SAÚDE	36.870.000,00	45.498.822,18	5.681.576,49	5.956.266,97	30.655.471,17	18.846.494,81	14.843.351,01
10	301	Atenção Básica	19.341.300,00	24.584.961,32	3.385.874,51	3.825.440,66	12.732.449,43	10.529.643,59	11.852.511,89
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.875.600,00	18.305.334,26	1.951.070,43	1.768.580,04	16.713.009,75	7.288.970,60	1.592.324,51
10	304	Vigilância Sanitária	1.636.000,00	1.491.722,93	174.669,18	184.822,00	531.759,41	473.782,49	959.963,52
10	305	Vigilância Epidemiológica	988.900,00	1.088.603,67	165.330,37	172.792,27	664.356,58	540.202,13	424.247,09
10	512	Saneamento Básico Urbano	28.200,00	28.200,00	4.632,00	4.632,00	13.896,00	13.896,00	14.304,00
12	0	EDUCAÇÃO	47.979.300,00	56.476.521,17	6.526.080,72	8.911.233,76	29.498.298,80	22.708.251,09	26.978.222,37
12	361	Ensino Fundamental	30.335.650,00	37.377.937,84	4.133.148,13	5.816.941,85	19.485.119,64	14.691.312,35	17.892.818,20
12	362	Ensino Médio	283.100,00	283.100,00	22.000,00	22.000,00	110.700,00	28.490,61	172.400,00
12	363	Ensino Profissional	82.000,00	152.600,00	18.481,94	47.866,43	122.816,74	67.423,19	29.783,26
12	365	Educação Infantil	15.805.950,00	17.134.050,00	2.207.496,05	2.827.048,11	8.837.397,26	7.361.639,97	8.296.652,74
12	366	Educação de Jovens e Adultos	273.500,00	259.733,33	31.816,25	15.386,68	82.132,06	63.629,29	177.601,27
12	367	Educação Especial	1.199.100,00	1.269.100,00	113.138,35	181.990,69	860.133,10	495.755,68	408.966,90
13	0	CULTURA	4.085.100,00	4.694.856,13	839.190,06	564.744,79	2.255.007,18	1.650.844,23	2.439.848,95
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
13	392	Difusão Cultural	3.982.100,00	4.591.856,13	839.190,06	564.744,79	2.255.007,18	1.650.844,23	2.336.848,95
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	377.200,00	560.000,00	56.658,68	73.210,45	208.412,34	170.622,62	351.587,66
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	272.200,00	444.100,00	46.598,68	63.150,45	191.874,56	154.138,12	252.225,44
14	241	Assistência ao Idoso	75.000,00	91.900,00	10.060,00	10.060,00	13.216,00	13.216,00	78.684,00
14	244	Assitência Comunitária	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	3.321,78	3.268,50	20.678,22
15	0	URBANISMO	46.761.560,00	66.736.257,53	6.698.289,20	6.437.117,98	27.041.273,71	16.875.591,67	39.694.983,82
15	451	Infra-Estrutura Urbana	31.883.960,00	38.027.572,75	5.976.442,86	4.560.438,44	19.779.707,83	13.740.401,10	18.247.864,92
15	452	Serviços Urbanos	3.445.000,00	6.445.000,00	721.846,34	1.844.133,42	4.976.565,12	2.712.458,73	1.468.434,88
15	512	Saneamento Básico Urbano	11.432.600,00	22.263.684,78	0,00	32.546,12	2.285.000,76	422.731,84	19.978.684,02
16	0	HABITAÇÃO	0,00	62.196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	62.196,60
16	482	Habitação Urbana	0,00	62.196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	62.196,60
17	0	SANEAMENTO	26.152.500,00	28.654.935,21	3.562.519,73	4.832.242,93	18.593.816,35	13.029.003,41	10.061.118,86
17	512	Saneamento Básico Urbano	26.152.500,00	28.654.935,21	3.562.519,73	4.832.242,93	18.593.816,35	13.029.003,41	10.061.118,86
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	0	AGRICULTURA	3.497.100,00	4.005.400,00	879.701,00	770.769,45	2.283.092,27	1.923.351,54	1.722.307,73
20	601	Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	130.000,00	64.291,50	18.350,00	64.787,50	18.350,00	65.212,50
20	602	Promoção da Produção Animal	33.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20	605	Abastecimento	3.299.100,00	3.857.400,00	815.409,50	752.419,45	2.218.304,77	1.905.001,54	1.639.095,23
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.655.900,00	10.589.000,00	3.658.355,77	1.013.590,49	8.323.253,38	2.990.428,32	2.265.746,62
23	691	Promoção Comercial	4.173.700,00	4.763.700,00	256.468,98	816.561,81	3.895.168,38	2.267.842,84	868.531,62
23	695	Turismo	5.482.200,00	5.825.300,00	3.401.886,79	197.028,68	4.428.085,00	722.585,48	1.397.215,00
24	0	COMUNICAÇÕES	1.058.800,00	1.315.800,00	154.799,87	214.649,61	666.467,39	573.727,99	649.332,61
24	131	Comunicação Social	1.058.800,00	1.315.800,00	154.799,87	214.649,61	666.467,39	573.727,99	649.332,61
26	0	TRANSPORTE	9.305.100,00	9.285.350,00	1.469.696,04	2.077.962,60	5.457.629,31	3.808.074,03	3.827.720,69
26	782	Transporte Rodoviário	9.305.100,00	9.285.350,00	1.469.696,04	2.077.962,60	5.457.629,31	3.808.074,03	3.827.720,69
27	0	DESPORTO E LAZER	3.301.600,00	3.899.400,00	595.546,62	462.242,80	1.512.805,55	1.193.915,13	2.386.594,45
27	812	Desporto Comunitário	3.084.600,00	3.757.400,00	595.546,62	462.242,80	1.512.805,55	1.193.915,13	2.244.594,45
27	813	Lazer	217.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.191.945,00	4.239.945,00	521.649,36	538.994,93	1.715.261,01	1.643.774,63	2.524.683,99
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.108.945,00	4.108.945,00	513.144,65	530.490,22	1.658.082,39	1.586.596,01	2.450.862,61
28	846	Outros Encargos Especiais	83.000,00	131.000,00	8.504,71	8.504,71	57.178,62	57.178,62	73.821,38
		TOTAL	**247.685.500,00**	**294.174.582,62**	**36.970.722,24**	**39.800.980,92**	**161.011.413,10**	**108.501.969,81**	**133.163.169,52**

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secret. de Planej. e Finanças	Secret.Adjunta de Planej. e Finanças CRC SP 173.493	Responsável Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.194.429,42	15.037.305,07	16.588.244,67	16.511.743,65	16.066.881,99	21.191.299,63	23.062.841,15	18.259.216,72	30.342.913,34	16.238.264,79	17.226.351,33	18.846.719,89	223.566.211,65	218.613.657,68	214.055.720,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	2.436.152,96	2.155.723,69	2.142.252,79	2.135.368,57	25.407.361,16	25.028.920,69	26.450.000,00
Autarquias	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	2.436.152,96	2.155.723,69	2.142.252,79	2.135.368,57	25.407.361,16	25.028.920,69	26.450.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	16.474.693,29	16.916.038,52	18.613.949,04	18.619.302,10	18.056.254,13	23.467.379,01	25.155.172,72	20.147.036,64	32.779.066,30	18.393.988,48	19.368.604,12	20.982.088,46	248.973.572,81	243.642.578,37	240.505.720,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	1.471.611,74	2.269.908,15	1.705.859,70	1.878.160,50	1.287.576,09	1.401.643,63	1.502.669,89	17.296.520,57	16.869.592,76	16.053.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,67	895.000,67	2.005.050,00
													0,00		
Subtotal	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	2.366.612,41	2.269.908,15	1.705.859,70	1.878.160,50	1.287.576,09	1.401.643,63	1.502.669,89	18.191.521,24	17.764.593,43	18.058.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.464.605,08	15.802.737,98	17.395.396,85	17.426.103,01	16.812.303,29	21.100.766,60	22.885.264,57	18.441.176,94	30.900.905,80	17.106.412,39	17.966.960,49	19.479.418,57	230.782.051,57	225.877.984,94	222.447.170,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secretária Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secret.de Planej. e Finanças	Secret.Adjunta de Planej.e Finanças	Resp.Controle Interno

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**222.447.170,00**	**34.220.236,00**	**119.297.799,00**	**37.446.379,06**	**126.780.138,76**	**110.944.901,07**
Receitas de Capital	**25.502.830,00**	**5.100.566,00**	**10.201.132,00**	**494.195,20**	**3.616.830,30**	**3.673.637,11**
Subtotal:	**247.950.000,00**	**39.320.802,00**	**129.498.931,00**	**37.940.574,26**	**130.396.969,06**	**114.618.538,18**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	11.939.530,00	2.387.906,00	4.775.812,00	32.546,12	318.631,87	**1.286.326,37**
Rendas de aplicações Financeiras	3.275.000,00	541.729,00	1.850.909,00	655.542,85	1.463.857,63	**1.749.669,52**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	150.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	**148.352,95**
Subtotal	**15.364.530,00**	**2.959.635,00**	**6.686.721,00**	**688.088,97**	**1.782.489,50**	**3.184.348,84**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**232.585.470,00**	**36.361.167,00**	**122.812.210,00**	**37.252.485,29**	**128.614.479,56**	**111.434.189,34**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**222.480.194,05**	**37.223.043,79**	**111.733.659,03**	**34.564.626,48**	**98.029.464,55**	**86.873.820,98**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.004.945,00	334.024,16	1.001.672,52	138.384,96	488.700,14	632.340,77
Subtotal	**220.475.249,05**	**36.889.019,63**	**110.731.986,51**	**34.426.241,52**	**97.540.764,41**	**86.241.480,21**
Despesas de Capital	**71.694.388,57**	**11.137.840,84**	**47.757.965,65**	**5.236.354,44**	**10.472.505,26**	**8.993.858,85**
(-) Deduções	**2.117.000,00**	**351.833,34**	**1.055.500,02**	**392.960,22**	**1.100.541,85**	**825.225,62**
Amortização de Dívida	2.117.000,00	351.833,34	1.055.500,02	392.960,22	1.100.541,85	825.225,62
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**69.577.388,57**	**10.786.007,50**	**46.702.465,63**	**4.843.394,22**	**9.371.963,41**	**8.168.633,23**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.332.967,10**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**290.052.637,62**	**47.675.027,13**	**157.434.452,14**	**39.269.635,74**	**106.912.727,82**	**94.410.113,44**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-56.134.200,52**	**-11.313.860,13**	**-34.622.242,14**	**-2.017.150,45**	**21.701.751,74**	**17.024.075,90**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**17.041.038,86**	**16.619.542,98**	**16.259.128,88**		
II. Deduções:(*)	**34.228.772,85**	**56.710.642,31**	**52.737.661,23**		
Ativo Disponível	42.285.544,92	57.736.509,62	53.218.833,97		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	8.056.772,07	1.025.867,31	587.462,70		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-17.187.733,99**	**-40.091.099,33**	**-36.372.242,39**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	17.874,64	17.874,64	17.874,64		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-17.205.608,63**	**-40.108.973,97**	**-36.390.117,03**	**3.718.856,94**	**-19.184.508,40**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej.e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
PODER EXECUTIVO	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**45.588,21**	**401.809,27**	**1.620.377,44**	**14.101.747,35**	**3.644.702,16**	**53.218.833,97**
Prefeitura Municipal	16.363.770,56	0,00	0,00	45.588,21	377.673,01	1.328.977,57	12.472.668,84	**3.513.428,71**	49.737.051,30
Órgãos/Entidades	**1.784.488,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.136,26**	**291.399,87**	**1.629.078,51**	**131.273,45**	**3.481.782,67**
SAAE	1.784.488,22	0,00	0,00	0,00	24.136,26	291.399,87	1.629.078,51	**131.273,45**	3.481.782,67
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**45.588,21**	**401.809,27**	**1.620.377,44**	**14.101.747,35**	**3.644.702,16**	**53.218.833,97**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

3º BIMESTRE DE 2010

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**130.396.969,06**
Despesa Empenhada	**161.011.413,10**
Déficit	**-30.614.444,04**
+ Emp. de Bim. Futuro	**37.150.634,92**
= Superávit	**6.536.190,88**

Atibaia, 30 de Junho de 2.010

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	23.064.154,28
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.785.197,30
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	11.546.336,78
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.239.801,32
Dívida Ativa de Impostos	1.534.705,06
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	873.053,53
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	12.528.041,53
Imposto Territorial Rural	8.468,76
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	171.123,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	24.811.643,92
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.001.489,70
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	150.227,32
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**92.714.243,46**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.793.899,83
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	259.202,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	13.592.718,23
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	70.041,10
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**15.715.861,20**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**108.430.104,66**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	11.470.545,00
12.365 - Educação Infantil	3.589.338,39
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	65.868,02
12.367 - Educação Especial	234.332,55
(=) Total da Despesa do Ensino	**15.360.083,96**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.570.307,77
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**12.789.776,19**
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	13.592.718,23
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	3.546.900,27
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**22.835.594,15**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**24,63%**
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**60,91%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**11.910.832,95**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Iete Rodrigues Reis
Secretário da Educação

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Secret. Adj. Planej. Finanças
CRCSP 173.493

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC29/2000)
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	63.960.500,00	26.322.832,03	15.720.416,24	42.043.248,27
- Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**63.960.500,00**	**26.322.832,03**	**15.720.416,24**	**42.043.248,27**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	25.252.500,00	6.082.775,62	6.624.858,63	12.707.634,25
- Estado	55.015.000,00	23.553.215,29	14.410.145,65	37.963.360,94
Sub-Total	**80.267.500,00**	**29.635.990,91**	**21.035.004,28**	**50.670.995,19**
TOTAL	**144.228.000,00**	**55.958.822,94**	**36.755.420,52**	**92.714.243,46**
A) VLR. APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**21.634.200,00**	**8.393.823,44**	**5.513.313,08**	**13.907.136,52**

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do Sus				
- União p/ o Município	8.768.530,00	2.158.239,21	2.060.219,83	4.218.459,04
- Estado p/ o Município	50.000,00	0,00	111.516,44	111.516,44
- Outras Receitas do SUS	75.000,00	43.764,00	0,00	43.764,00
Sub-Total	**8.893.530,00**	**2.202.003,21**	**2.171.736,27**	**4.373.739,48**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	799.300,00	172.546,25	202.195,16	374.741,41
Sub-Total	**799.300,00**	**172.546,25**	**202.195,16**	**374.741,41**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**9.692.830,00**	**2.374.549,46**	**2.373.931,43**	**4.748.480,89**
1) TOTAL RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**31.327.030,00**	**10.768.372,90**	**7.887.244,51**	**18.655.617,41**

DESPESAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	18.188.200,00	4.030.882,07	4.333.834,36	8.364.716,43
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	23.208.697,93	18.744.071,16	1.231.006,05	19.975.077,21
Sub-Total	**41.396.897,93**	**22.774.953,23**	**5.564.840,41**	**28.339.793,64**
Despesas de Capital				
- Investimentos	4.101.924,25	527.197,84	1.788.479,69	2.315.677,53
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**4.101.924,25**	**527.197,84**	**1.788.479,69**	**2.315.677,53**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**45.498.822,18**	**23.302.151,07**	**7.353.320,10**	**30.655.471,17**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**21.634.200,00**	**8.393.823,44**	**5.513.313,08**	**13.907.136,52**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**35.805.992,18**	**22.044.890,65**	**5.383.673,17**	**27.428.563,82**
Aplicação a maior ou menor	**14.171.792,18**	**13.651.067,21**	**-129.639,91**	**13.521.427,30**
Percentual aplicado	**24,83%**	**39,39%**	**14,65%**	**29,58%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**9.692.830,00**	**2.374.549,46**	**2.373.931,43**	**4.748.480,89**
Valor aplicado	**9.692.830,00**	**1.257.260,42**	**1.969.646,93**	**3.226.907,35**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**-1.117.289,04**	**-404.284,50**	**-1.521.573,54**
Percentual aplicado	**100,00%**	**52,95%**	**82,97%**	**67,96%**

Atibaia, 16 de Julho de 2010.-

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/07 a 21/07/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 63
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 05
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 08
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 09
6 – LEI ANTIFUMO - 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue
Proc. 0772/95 – Eliseu Antonio ME – Lanchonete
Proc. 20779/10 – Denilva Ramos Pereira – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 4924/06 – Sunyata Produtos Alternativos Ltda – Prod. Alimentícios
Proc. 0489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunes Ltda ME – Restaurante
Proc. 4360/00 – F M da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 14992/09 – Da Silva Pizzaria – Pizzaria
Proc. 12564/09 – Araujo Souza Sorveteria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 21356/10 – Lojas Americanas SA – Bombons e Semelhantes
Proc. 11250/09 – Jijinet Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 18642/09 – O Pachola Salão para Festas Eventos Ltda ME – Restaurante
Proc. 21022/10 – Adriana Aparecida Saraiva de Andrade – Ambulante
Proc. 0624/95 – Comercial Maracanã Atibaia Ltda – Minimercado
Proc. 4477/08 – Solange de Fátima Soldera – Buffet
Proc. 4952/06 – Garlic Food Com Imp. Exp. Alimentos Ltda – Fabricação de Especiarias
Proc. 0413/02 – Piero & Piero Ltda EPP – Hotéis
Proc. 2192/99 – Lazro Custódio Oliveira – Ambulante
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0010/99 – Comercial Frans Pan Ltda ME – Padaria
Proc. 3171/04 – Maria Aparecida Pires Pinheiro Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 28031/09 – Lucas e Kleber Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3548/07 – Cacilda & Patrícia Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 0084/04 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0250/95 – Jupira Lanches Ltda – Lanchonete
Proc. 5595/02 – Churrascaria G bar Ltda ME – Restaurante
Proc. 1184/95 – Lourenço Martins Garcia Atibaia ME – Doces e Semelhantes
Proc. 3209/04 – Nutrilevis Produtos Naturais Ltda ME – Com. Atacadista Alimentos
Proc. 4702/08 – Bandolin Fornecimento Refeições Ltda – Alimentos Preparados
Proc. 22403/10 – Pastifício Santa Amalia SA – Alimentos Preparados

b) Área de Farmácia
Proc. 2378/07 – Ecovita Farmácia Manipulação Ltda – Farmácia
Proc. 20554/10 – Ética Manipulação Farmaceutica Ltda ME – Farmácia
Proc. 0032/95 – Farmácia Bioform NSA Ltda ME – Farmácia
Proc. 2198/99 – Farmácia Alquifarma Ltda ME – Farmácia
Proc. 4912/01 – Bienestar Manipulação Ltda ME – Farmácia
Proc. 0034/95 – Farmacêutica Homeopatia Ltda ME – Farmácia
Proc. 0063/95 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda – Farmácia
Proc. 22251/10 – Dri e Toscano Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1597/99 – Rosangela de Fátima Rodrigues – Casa de Massagem e Acupuntura
Proc. 22867/10 – José Nilson de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 23286/10 – Gilmar Barbosa Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1152/07 – Maria de Jesus Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0172/99 – Cleonice Aparecida Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5815/05 – Albino Teixeira da Rocha – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5815/05 – Albino Teixeira da Rocha – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0885/98 – Valdenir Felício – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0056/05 – Sandra Lopes Colognezi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2546/04 – Iracema Oliveira dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3932/07 – Neide Maria Silva Alves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5585/09 – Liliamirtes Martha Paulo Vieira – Instituição para Idosos
Proc. 34380/09 – Elisabete Mendes de Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2910/02 – Itapetinga Plaza Hotel Ltda – Hotéis
Proc. 23316/10 – Associação Beneficente Filadelfia – Creches
Proc. 33357/09 – Ivone Lima Lobo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3346/06 – Escola Educação Infantil Primeiros Passos – Creches
Proc. 1443/95 – Marcos Gregorio Bragion – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3515/02 – Lisette Maria Santiago – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5106/08 – Fátima Aparecida Santos Gabriel – Outras atividades relacionadas a Saúde
Proc. 1336/99 – Maria Aparecida Rodrigues Cordeiro Grandi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0764/98 – Silvana Moreira da Cruz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 20986/10 – Zenaide Araújo Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3791/06 – Fabiano de Assis Galvão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 23579/10 – Nilce de Fátima Kumz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 24151/10 – Nilcelia Donizete de Moraes Ribeker – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova Ltda ME – Asilos
Proc. 4152/06 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing
Proc. 5154/08 – Carmen Monari – Fonoaudiologia

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 3566/08 – Moto Serviço Fernão Dias

Atos da Vigilância Sanitária

Ltda – Moto Táxi

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 3244/08 – Cleber Caldeira Soldado – Lanchonete – Prot. 23006/10 – DEFERIDO

Proc. 16701/10 – N R Pizzaria Ltda – Pizzaria – Prot. 22954/10 – DEFERIDO

Proc. 0022/95 – Hugo Umbelino ME – Peixaria – Prot. 23016/10 – DEFERIDO

Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 19986/10 – INDEFERIDO

Proc. 13772/10 – Alexandre Henrique Tamassia ME – Lanchonete – Prot. 22373/10 – DEFERIDO Prazo 31/07/10

Proc. 4935/00 – D`Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Ind. Pães e Salgados – Prot. 16164/10 – DEFERIDO

b) Área de Farmácia

Proc. 0147/95A – Droga Avenida Atibaia Ltda – Drogaria e Perfumaria – Prot. 23835/10 – DEFERIDO

e) Área de Medicina

Proc. 4441/07 – Clinica Atibaia Associação de Tratamentos para Dependentes Químicos – Casas de Apoio aos dependentes Químicos – Prot. 41192/09 – DEFERIDO

Proc. 4441/07 – Clinica Atibaia Associação de Tratamentos para Dependentes Químicos – Casas de Apoio aos dependentes Químicos – Prot. 23670/10 – DEFERIDO

Proc. 5908/03 – Recnto do Idoso Vovó Edna Ltda ME – Asilo – Prot. 22999/10 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 8677/10 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12252 Por não manter as condições Higiênicos Sanitárias adequadas no depósito

Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12251 Por não possuir piso liso, lavável e resistente

Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11864 Por não manter as instalações do açougue em perfeitas condições de limpeza e organização

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 19597/09 – Rosana Aparecida Samogin – Esteticista – AI 12221 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento sanitária 2010

e) Área de Medicina

Proc. 4441/07 – Clinica Atibaia Associação de Tratamentos para Dependentes Químicos – AI 12219 Por não renovar a licença sanitária para exercício de 2010

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc. 8677/10 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIPM 10659

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPA 11816

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPA 11815

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPA 10904

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos

Proc. 8677/10 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 2779

Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5104

Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5103

Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5102

Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5105

Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5106

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – NRM 2781

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – NRM 2782

Proc. 3953/08 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – NRM 2780

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 18198/09 – Ricardo Aparecido Angelo Lima ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 0562/95 – Claudio Figueredo Cruz Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 0333/08 – Claudian Andrade Moreira da Silva ME – Lanchonete e Pizzaria – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 5019/01 – Claudinei Esperandio da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 7420/10 – Agropecuária Arca de Noé Ltda ME – Com. Varej. Prod. Veterinário – AI 11526

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11531

Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11532

Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11533

Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11534

Proc. 13334/10 – Garlic Food Com. Imp. E Exportadora Alimentos Ltda – Prod. Alimentícios – AI 10963

Proc. 16152/10 – Ricardo Apdo. Angelo Lima ME – Lanchonete – AI 11662

Proc. 16152/10 – Ricardo Apdo. Angelo Lima ME – Lanchonete – AI 11665

Proc. 16152/10 – Ricardo Apdo. Angelo Lima ME – Lanchonete – AI 11664

e) Área de Medicina

Proc. 4441/07 – Clinica Atibaia Associação de

Atos da Vigilância Sanitária

Tratamentos para Dependentes Químicos – AI 12219
Proc. 22844/10 – Carmen Monari – Fonoaudiologia – AI 12216
Proc. 18286/10 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 12211
Proc. 18286/10 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 11600

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 8677/10 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 2779

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 1429/09 – Valentin Beazin Júnior – Com. Sucatas irregular – NRM 7220

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 1334/07 – Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assit. Social e Hospitalar – Dispensário de Medicamentos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Neide Moraes de Souza CRF SP 24148

e) Área de Medicina
Proc. 35938/09 – Construtora Norberto Odebrecht S.A – Ambulatório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ali Hussein Muieddine El Hage – CRM SP 120581
Proc. 2074/00 – Clínica Médica Atibaia Ltda – Clínica Médica – Alteração de Endereço Para: Rua Vereador Pedro Tacco, 61 – Centro

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 10558/10 – R. Dos Lírios – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 21733/10 – R. Sargento Antonio Ap. Nogueiro – Residencia sem Higiene – Em Andamento
Proc. 22186/10 – R. Das Tulipas – Lixos espalhados – Em Andamento
Proc. 17289/10 – R. Alcebiades Chicarone – Águas lançadas em via publicas – Solucionado
Proc. 11231/10 – R. 03 – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 22190/09 – R. Dos Jatobás – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 22857/10 – R. Bartolomeu A Silva – Águas lançadas em via pública – Em Andamento
Proc. 1961/03 – R. Nossa Senhora Aparecida – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 18571/10 – R. Sargto. Antonio Apdo. Nogueira – Imóvel sem Higiene adequada – Não Procede
Proc. 19352/10 – Rod. Fernão Dias – Latas com acumulo de águas – Não Procede
Proc. 23736/10 – R. Jundiaí – Acumulo de sucatas – Não Localizado endereço

b) Área de Alimentos
Proc. 43414/09 – R. Alcebíades Chicaroni – Sujeira deixada pelos feirantes – Não Procede
Proc. 5082/10 – Av. Prof. Carvalho Pinto – Frango estragado – Solucionado
Proc. 9726/10 – Av. Prof. Carvalho Pinto – Carne estragada – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 9726/10 – Av. Prof. Carvalho Pinto – Venda de carne moída – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 10715/10 – Av. Carvalho Pinto – Venda de carne já móida – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 21006/10 – Praça Aprígio de Toledo – Refeitório irregular – Solucionado
Proc. 21598/10 – Av. Maria Alvim Soares – Padaria sem chaminé/Fumaça causando incomo aos vizinhos – Não Procede
Proc. 21882/10 – R. José Alvim – Presença de animais em estabelecimento alimentos – Em Andamento Processo Próprio
Proc. 21217/10 – Estr. Gertrudes P L Monteoliva – Refeitório funcionários irregular – Não Procede
Proc. 22096/10 – R. Manoel José Neto – Castanhas estragada a venda – Não Procede
Proc. 23340/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Mau uso e ma higiene dos utensílios da cozinha – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 20181/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Carne estragada – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 21771/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Iogurte vencido – Em Andamento em Processo Próprio

c) Área de Zoonoses
Proc. 23136/10 – R. Araraquara – Surgimentos de roedores – Orientação Técnica
Proc. 19847/10 – R. Alvorada – Cães soltos em via pública – TCA
Proc. 22304/10 – R. Cipriano Negrão – Esterco espalhados – Em Andamento
Proc. 17073/01 – R. Dos Estudantes – Criações aves em área urbana – Em Andamento
Proc. 14726/10 – Rod. D. Pedro – Infestação de escorpiões – Orientações
Proc. 21936/10 – R. Lírio da Paz – Pit bulls soltos – Orientações
Proc. 21078/10 – Estr. Porto Alegre – Dejetos animais causando incomodo – Orientações
Proc. 20176/09 – Estr. Água Espraiada – Maus tratos de animais – Orientações
Proc. 24810/09 – Estr. Ponte Alta – Cães maus tratos – Orientações
Proc. 36870/09 – Av. Imperial – Cães doentes – Não Procede
Proc. 37369/09 – R. Barbara Puzzam – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 41608/09 – R. Juvenal Correia Aguirre – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 22309/10 – R. Dália – Cães soltos em via pública – Orientações
Proc. 20709/10 – R. Bartolomeu Andrade e Silva – Quantidade excessiva de animais causando incomodo – Solucionado
Proc. 1481/10 – R. Argemiro – Criação aves em área urbana – Solucionado
Proc. 12714/10 – R. Tesouro – Criação equinos em área urbana – Solucionado
Proc. 22680/10 – Estr. Hisayshi – Cães soltos via pública – Orientações
Proc. 23734/10 – Jd. Cerejeiras – Proliferação de Pombos – Orientações
Proc. 19847/10 – R. Alvorada – Pit bull solto em via pública - Solucionado
Proc. 7562/10 – Vitória Régia – Equinos soltos em via pública – Solucionado
Proc. 9831/10 – Maracanã – Equinos soltos em via pública – Solucionado
Proc. 9844/10 – Vila Gibi – Égua sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 13286/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Proliferação roedores – Em Andamento
Proc. 19150/10 – R. Aroldo Bonini – Numero excessivo cães – Orientações
Proc. 1206/10 – Av. Paulista – Bovinos soltos – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4737/10 – Rod. Fernão Dias – Bovinos soltos – Solucionado
Proc. 5668/10 – R. João Beline – Maus tratos equinos – Orientações/Solucionado
Proc. 6868/10 – Estr. Municipal – Equinos soltos em via pública – Solucionado

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 19065/10 – R. José Lucas – Pousada irregular – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 20365/10 – Av. Dona Gertrudes – Salão cabeleireiro clandestino – Solucionado
Proc. 17981/10 – R. Sebastião de Mauro – Salão de cabeleireiro clandestino – Solucionado

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 18770/10 – R. Guaracy – Empresa Moto táxi sem Higiene adequada - Solucionado

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 22174/10 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Salão de cabeleireiro clandestino – Solucionado
Proc. 19798/10 – R. Oswaldo Barreto – Creche clandestina – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 17637/10 – Maik Miranda Transportes Ltda ME – Carga irregular de alimentos – AIPM 10940

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 14418/10 – Antonio Gonçalves de Souza – Residência abandonada – AIPM 10582
Proc. 12763/10 – Nádia Inocêncio – Água acumuladas em laje – NRM 7411
Proc. 14491/10 – Gervásio Moto Yuki Matuoka – Imóvel abandonado sem Higiene adequada – AIPM 10578
Proc. 21037/10 – Isaías Spina Neto – Fossa vazando – Termo 6705 e AI 11614
Proc. 19942/10 – Comercial Incorporadora Tecnologia e Administração Atibaia Ltda -
Proc. 15242/10 – Maria Julia Rossi – Lixo doméstico a céu aberto – AIPM 10585
Proc. 10568/10 – Wellington de Toledo Machado – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 10577
Proc. 39552/09 – José Armando Netto – Fossa vazando – NRM 7346
Proc. 1429/09 – Valentin Beazin Júnior – Com. Sucatas irregular – NRM 7220

c) Área de Zoonoses
Proc. 15087/10 – Miracy de Souza Campos – Quantidade excessiva animais em residência – AI 11615 e AI 11616
Proc. 40970/09 – Valdirene Aparecida Pinheiro Avelino – Falta de manutenção adequada em construção paralizada/Proliferação de insetos – AIPM 10583

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
Água Mineral
A Anvisa determinou, ainda, a apreensão de todos os lotes de três marcas de água mineral que estão com registro vencido na Anvisa. Confira abaixo as marcas e os fabricantes.

Produto
Marca
Fabricante
Numero do Registro

Água mineral Natural
Serra Negra Fontana
Fontana da Serra Negra (SP)
Registro nº.
5526100010019 vencido

Água mineral Natural
Acqua Única
Santa Maria de Serra Negra (SP)
Registro nº.
6284800010015 vencido

Água mineral Natural
Serra Negra Vida
Santana de Serra Negra (SP)
Registro nº.
5930300010016 vencido

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Anvisa proíbe utilização de produtos em situação ilegal

13 de julho de 2010
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta segunda (12) e terça-feira (13), a comercialização de alguns produtos irregulares. Entre as medidas publicadas no Diário Oficial da União, está a proibição da propaganda publicitária do medicamento Vitaben.
Propaganda Irregular
Está proibida a veiculação de todas as propagandas do medicamento Vitaben H1N1, da empresa American Medicine. O produto não possui registro na Anvisa.
O site www.imunizam.com.br deve parar de veicular qualquer material promocional sobre o produto, uma vez que a ação terapêutica do medicamento contra o vírus da Influenza A H1N1 não foi atestada pela Anvisa. A medida é válida para todos os meios de comunicação.
Produtos sem registro
Está suspensa, também, a venda, fabricação e uso de todos os lotes do desinfetante "Limpomix" e dos demais produtos sujeitos à vigilância sanitária, fabricados pela empresa Armazém São Cristóvão.
A Anvisa determinou, ainda, a apreensão e inutilização do produto "Atadura de Crepe Cometa", da fabricante .Têxtil Nova Renascença
As duas empresas têm sede em Minas Gerais e não possuem autorização de funcionamento. Os produtos citados não são registrados na Agência.
Medicamentos
O produto "Varicell Drágeas", fabricado pelas empresas Eversil e Vidfarma, em São Paulo, teve sua fabricação, distribuição, comércio e uso suspensos. O medicamento está sendo fabricado em local não autorizado pela Agência.
O lote 045828 do medicamento "Zyprexa", da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda, foi alvo de falsificação e deve ser apreendido e inutilizado.
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal o Poder Executivo veta totalmente, o Projeto de Lei nº 08/2010 que "Dispõe sobre Proibição de Implantação de Aterro Sanitário no Município.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 285/2010
de 06 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 018/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de julho de 2010 a 10 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, à funcionária **IONE ALE,** portadora do RG: 21.705.768-8, ocupante do cargo efetivo de Sup. Arquivo Médico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2010
de 06 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 18 de maio de 2010 com a Profª. **LUCIANA GOUVEIA C. DE ALENCAR**, portadora do RG: 30.276.930-4, contratada nos termos da Portaria 205/2010 por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 09 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Kátia Satie da Silva Bezerra, afastada por licença médica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 09 de fevereiro de 2010 com a Profª **ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA**, portadora do RG: 33.912.240-7, contratada nos termos da Portaria 051/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Ana Maria da Fonseca Camargo, designada na função de Apoio Técnico Pedagógico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **DENISE PASSOS PINTO**, portadora do RG: 18.975.901 contratada nos termos da Portaria 049/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, para substituir a Profª. Maria Clara Ferreira Moreno, afastada como intérprete de Libras na EMEF Pe. Arnaldo V. Belli.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **EDILIAN ALVES DOS ANJOS CAVALCANTE**, portadora do RG: 46.024.183-7, contratada nos termos da Portaria 061/2010 por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Irene M. da Fonseca Paiva, afastada para ocupar as funções de Coordenadora Geral da Educação Infantil na SME.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com o Prof. **EDSON DE CAMARGO**, portador do RG: 20.284.869, contratado nos termos da Portaria 062/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município,

Bom Jesus dos Perdões

PRORROGA o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS CARDOSO**, portadora do RG: 982556, contratada nos termos da Portaria 047/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Kátia Satie Bezerra da Silva, afastada por licença-saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **GABRIELA DE FARIAS MELLO**, portadora do RG: 33.913.541-4, contratada nos termos da Portaria 048/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Patrícia Pinheiro Lopes, afastada para exercer a vice-direção na EMEF Prof. Hélio Damante.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 01 de março de 2010 com a Profª. **GISELI DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, portadora do RG: 41.172.127-6, contratada nos termos da Portaria 087/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição da Profª. Claudilene dos Santos Freitas, afastada para exercer as funções de Vice Diretora na EMEF. N. Srª. Aparecida.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **JOSEFA AP. DE ALMEIDA HAMMER**, portadora do RG: 27.131.323-7, contratada nos termos da Portaria 053/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição ao Prof. Ricardo Donizeti Fonseca, readaptado na EMEI Antônio Prado.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **JUSSARA APARECIDA CAMARGO**, portadora do RG: 32.042.685-3, contratada nos termos da Portaria 056/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, para exercer as funções de Profª. De Educação Básica II, Educação de Jovens e Adultos – EJA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado, firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **KÁTIA APARECIDA FURQUIM DE CAMPOS SILVA**, portadora do RG: 13.088.560-5, contratada nos termos da Portaria 043/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Thais Helena G.F. Lima, afastada do cargo para exercer a função de Profª. Coordenadora Pedagógica na EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **KATIA DOMINGUES MARIN**, portadora do RG: 34.435.109-9, contratada nos termos da Portaria 058/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Zirlene Martins S. Locastro, afastada para exercer as funções de Psicopedagoga na SME.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **KELLY CRISTINA DELL'EUGÊNIO DE CARVALHO**, portadora do RG: 24.647.962-0, contratada nos termos da Portaria 044/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Fernanda Bernardes Ramos, afastada para vice direção na EMEF Prof. Sérgio G. Viana.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **KELLY VENDRAMINI PEDROSO DA CRUZ**, portadora do RG: 41.450.773-3, contratada nos termos da Portaria 030/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Érica Lopes Garcia, afastada para exercer as funções de Profª. Coord. Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 12 de fevereiro de 2010 com a Profª. **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS CINELLI BARROS R. RAGGIO**, portadora do RG: 30.608.966-X, contratada nos termos da Portaria 064/2010, por mais 44 (Quarenta e quatro) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 27 de agosto de 2010, classe livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **MARGARETE PIRES**, portadora do RG: 29.012.859-6, contratada nos termos da Portaria 42/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Renata Mara Baptista Mariano, afastada para ocupar as funções de Profª. Coord. Pedagógica na EMEF Maria Thereza Ramos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho a prazo determinado firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª. **SINDA MIGUELEZ RAPOSO MATURINO DOS SANTOS**, portadora do RG: 11.597.955-4, contratada nos termos da Portaria 057/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Cristiane Ap. Gonçalves de Brito, afastada para exercer as funções de Profª. Coord. Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **JUSSARA OVIDIO DE LIMA**, portadora do RG: 28.185.502-X aprovada em **1º** lugar no Concurso Público n° 01/2010, para o cargo de **Enfermeira**, notificada em 11 de junho de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **KEILA DE MORAES OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.433.896-4, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. ROSELI APARECIDA BARBOSA, brasileira, separada, portadora do RG: 20.944.177, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não-acadêmica à funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI** , portadora do RG: 26.857.499-6 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não-acadêmica à funcionária **ZIRLENE MARTINS DE SOUZA LOCASTRO** , portadora do RG: 18.677.783-8 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, admitida em 02 de fevereiro de 2004, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não-acadêmica ao funcionário **ABÍLIO BARBOSA** , portador do RG: 18.975.870 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitido em 02 de fevereiro de 2004, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria de nº 101/2010, datada de 12 de março de 2010, ONDE SE LÊ: passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, LEIA-SE: passando da Faixa 2 do Nível I para a Faixa 2 do Nível II, da Tabela II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI** , portadora do RG: 26.857.499-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 01 de fevereiro de 2002, passando da Faixa 1 do Nível IV, para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 311/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **ANA CLÁUDIA SCORVO MACHADO FERNANDES** , portadora do RG: 26.480.869-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 01 de fevereiro de 2002, passando da Faixa 1 do Nível IV, para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **ELIANA PASSOS FONSECA DE ALMEIDA** , portadora do RG: 38.975.864-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 19 de agosto de 1999, passando da Faixa 1 do Nível IV, para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **DENISE PASSOS PINTO**, portadora do RG: 18.975.901, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 01 de fevereiro de 1999, passando da Faixa 1 do Nível IV, para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 014/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de julho de 2010 à 24 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 à 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **APARECIDA ROQUE R. GRAÇA,** portadora do RG: 9.250.417-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA ED. BÁSICA III – ARTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de julho de 2010 à 24 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 à 31 de janeiro de 2007, à funcionária **DJANIRA AP. ALE,** portadora do RG: 16.338.121-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA ED. BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 044/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de julho de 2010 à 24 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2004 à 07 de março de 2009, à funcionária **MÁRCIA DE ANDRADE DA SILVA,** portadora do RG: 41.160.068-0, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 052/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de julho de 2010 à 24 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2004 à 24 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARLEI DE ALMEIDA**

Bom Jesus dos Perdões

DA SILVA, portadora do RG: 419.107.235, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 051/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de julho de 2010 à 27 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 à 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **SILVANA LUCIMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG: 34.224.681-1, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de julho de 2010 à 25 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2004 à 31 de janeiro de 2009, à funcionária **DENISE PASSOS PINTO,** portadora do RG: 18.975.901, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 027/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 22 de julho de 2010 à 20 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 à 31 de dezembro de 2005, à funcionária **BENDITA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG: 23.512.624-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de julho de 2007 à 25 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 à 03 de janeiro de 2006, à funcionária **ANA MARIA DE MORAES BERALDO,** portadora do RG: 8.420.528, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2010
de 12 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado, firmado em 08 de fevereiro de 2010 com a Profª **CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS**, portadora do RG/MG: 10.582.355, contratada nos termos da Portaria nº 054/2010, por mais 159 (Cento e cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 15 de julho de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Prfª. Iraídes Maria Correa Nascimento, afastada de Licença-Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VIVIANE GABRIEL DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.979.933-3, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33.305.707-7, para ocupar o cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 21.229.708-9, ocupante do cargo efetivo de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG: 11.126.533, ocupante do cargo efetivo de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **RICARDO AUGUSTO PONTES DE MORAES**, portador do RG: 26.664.420-X, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Bás. III – Educação Física.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARIA LUIZA APP. DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 16.550.234-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do RG: 24.395.425-6, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica I.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARISA DA CUNHA**, portadora do RG: 34.969.324-9 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.
Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **PAULO ROBERTO PINTO**, portador do RG: 29.029.563-4 ocupante do cargo efetivo de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 332/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **RUBENS APARECIDO SOARES**, portador do RG: 22.950.841-8 ocupante do cargo efetivo de Pintor.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **JOSUÉ ANTÔNIO BUENO**, portador do RG: 22.531.569-5 ocupante do cargo efetivo de Pintor.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **FERNANDO CUSTÓDIO PINTO**, portador do RG: 24.656.050-2 ocupante do cargo efetivo de Pintor.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **SANDRO AP. RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG: 12.395.277-3 ocupante do cargo efetivo de Pintor.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **APARECIDA SALETE S. RODRIGUES**, portadora do RG: 12.395.277-3 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **VILSON PAGANI**, portador do RG: 16.337.076 ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2010
de 15 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ABIGAIL VIEIRA RAMOS**, portadora do RG: 40.815.213-8 ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2010
DE 19 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com as atribuições

Bom Jesus dos Perdões

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde será o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Local conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões a ser realizada no dia 04 de setembro de 2010, das 08h00min às 16h00min horas;

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Fortalecimento da Atenção Básica como estruturante do sistema de saúde local";

Artigo 4º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no auditório da antiga Câmara Municipal situado ao lado da Prefeitura Municipal na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro, no município de Bom Jesus dos Perdões;

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Sra. Ana Lúcia de Almeida e coordenada pela Interlocução de Educação Permanente Dr. Aryoswaldo Bonini Junior;

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento constantes do Regimento Geral da Conferência serão expedidas em Resolução por deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas na Imprensa Oficial;

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo 19 de julho de 2010.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 02/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, por deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões conforme determinação legal do Decreto nº.064/2010 do Prefeito Municipal;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Ana Lúcia de Almeida, e na sua ausência pela Interlocução de Educação Permanente Dr. Aryoswaldo Bonini Junior;

Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório da antiga Câmara Municipal situado ao lado da Prefeitura Municipal na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro, no município de Bom Jesus dos Perdões;

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ana Lúcia de Almeida.
Coordenador Geral: Aryoswaldo Bonini Junior Costa, Lúcia Braga Belvizzo.
Secretaria Executiva, de Credenciamento e Divulgação: Cristiane S. Paulo, Lúcia Braga Belvizzo, Tamy Ferraz, Patrícia Passos Cabral.
Comissão de Apoio à Conferência: Mariluci S. Viana, Ioni Ali, Maria Lina de Almeida Passos, Nair
Relatoria: Aryoswaldo Bonini Junior, Luis Eduardo da Silva Costa, Lúcia Braga Belvizzo

Função de Comunicação e Divulgação: Comissão Organizadora;

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento. Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 04 de setembro de 2010, na sede da Secretaria da Saúde e durante a Conferência, no dia 04 de setembro, no local determinado para realização da Conferência; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Função de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e participar na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegados:

I – 08 (oito) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo governo.
II – 02 (dois) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;
III – 10 (dez) titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV – 20 (vinte) representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 19 de julho de 2010.

Lúcia Braga Belvizzo
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Ana Lúcia de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DOS PERDÕES

REGIMENTO GERAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

CAPITULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões convocada pelo Decreto Municipal Nº064/2010, terá por finalidade a organização e fortalecimento da Atenção Básica como estruturante do Sistema de Saúde Local, bem como a proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões será realizada no dia 04 de setembro de 2010, das 08h00min às 16h00min, no auditório da antiga Câmara Municipal situado ao lado da Prefeitura Municipal na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro, no município de Bom Jesus dos Perdões.

CAPÍTULO III
Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto do Prefeito Municipal, a 2ª Conferência Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá como tema básico: **Fortalecimento da Atenção Básica como Estruturante do Sistema de Saúde Local;**

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

I – Vigilância em Saúde (Protegendo a saúde da população);
II – Assistência à Saúde (Fortalecendo a Atenção Básica);
III – Programa de Saúde da Família (Reorganizando e descentralizando a assistência através da Estratégia de Saúde da Família).

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho;

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência;

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Interlocução de Educação Permanente e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Ana Lúcia de Almeida.
Coordenador Geral: Aryoswaldo Bonini Junior
Coordenadores Adjuntos: Maria Aparecida Perpétua Baptista Pinheiro, Luís Eduardo da Silva Costa e Lúcia Braga Belvizzo.
Secretaria Executiva, de Credenciamento e Divulgação: Cristiane S. Paulo, Lúcia Braga Belvizzo, Tamy Ferraz, Patrícia Passos Cabral.
Comissão de Apoio à Conferência: Mariluci S. Viana, Ioni Ali, Maria Lina de Almeida Passos, Nair.
Relatoria: Aryoswaldo Bonini Junior, Luis Eduardo da Silva Costa, Lúcia Braga Belvizzo.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados;
b) Participantes;
c) Convidados.

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Artigo 10º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I – 08 (oito) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo governo;
II – 02 (dois) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;
III – 10 (dez) titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV – 20 (vinte) representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º - A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 04 de setembro de 2010 e no local da Conferência no dia 04 de setembro das 07h00min às 16h00min.

Artigo 12º - Os delegados das instituições deverão se inscrever através de ficha própria cedida pela Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único - os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas na plenária final;

Artigo 14º - A plenária final terá como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para nortear o Plano Municipal de Saúde e a política de Saúde local nos próximos 4 (quatro) anos.

Artigo 15º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz;
Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 16º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pela presidente da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessoria a ser indicada.

Artigo 17º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:
I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;
II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de julho de 2010 - nº 1192 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 18º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento;

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 19º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento;

Artigo 20º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria;

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no *"caput"* deste artigo.

Artigo 21º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes o acesso às contas e documentos probatórios.
(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões no dia 14 de julho de 2010).

Aryoswaldo Bonini Junior
Coordenador da 2ª Conferência Municipal de Saúde

Ana Lúcia de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões, 19 de julho de 2010.

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

MÊS DE MAIO A JUNHO – 2010

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação do Estabelecimento, de Produtos e de Equipamentos).

a) Área de Alimento

AIF 0044130663 – Prot.433/09 em 25/11/09 - CLAUDIO ESTEVÃO FRANCO – PADARIA - Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde, sem os padrões de identidade qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.

AIP 004413301 - Prot. 010/09 em 06/01/10 – CLAUDIO ESTEVÃO FRANCO – PADARIA – Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde, sem os padrões de identidade qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130695 – Prot. 063/10 em 05/02/10 – SERGIO BARBOSA DA SILVA MERCADO – ME – Por comercializar produtos alimentícios (pão de frios) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
AIP 004413308 – Prot. 062/10 em 05/02/10 - SERGIO BARBOSA DA SILVA MERCADO – ME – Por comercializar produtos alimentícios (pão de frios) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIP 0044130748 – Prot 279/10 em 03/05/2010– MARCIA AP. ROSA - AMBULANTE – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AIF 0044130637 – Prot 138/10 em 18/03/10 - IVONE AP. AGUIAR – MERCEARIA - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população.

AIP 004413313 – Prot. 139/10 em 18/03/10 - IVONE AP. AGUIAR – MERCEARIA - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AIF 0044130633 – Prot 477/09 em 21/12/09 – LUCIANA CRISTINA BUENO – PIZZARIA - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população.

AIP 004413302- Prot. 269/10 em 03/05/10 - LUCIANA CRISTINA BUENO – PIZZARIA - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AIF 0044130692 – Prot. 074/10 em 17/02/10 – A.H.SAKITANI – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O CONSUMO DOMICILIAR – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem os padrões de qualidade identidade e segurança colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AIP 0044130724 – Prot 220/10 em 09/04/10 – ADENIO LUSTOSA RODRIGUES – LANCHONETE - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

b) Área de Serviços Relacionados à Saúde

AIF 0044130687 – Prot 076/10 em 17/02/10 – ADRIANA CORREA DE LIMA – CABELEIREIRA – Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população.

AIP 004413354 – Prot. 094/10 em 25/02/10 - ADRIANA CORREA DE LIMA – CABELEIREIRA – Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130666 – Prot. 048/10 em 28/01/10 – NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA ME – Comercializar e dispensar produtos farmacêuticos sem a presença do responsável técnico.

AIP 004413411 – Prot. 049/10 em 28/01/10 - NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA ME – Comercializar e dispensar produtos farmacêuticos sem a presença do responsável técnico. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130699 – Prot. 257/10 em 19/04/10 – TANIA MARIA DINIZ - MANICURE - – Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130713 – Prot 251/10 em 22/04/10 – SANDRA AP. FERNANDES – MANICURE- Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, colocando em risco a saúde da população. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130647 – Prot. 107/10 em 09/03/10 – JOÃO BATISTA LOPES - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413356 – Prot.

Bom Jesus dos Perdões

221/10 em 29/03/10.

AIF 0044130693 – Prot. 026/10 em 20/01/10 – CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ LTDA - Fazer funcionar instituição de ensino sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco grupos humanos vulneráveis.
PENALIDADES: AIP 004413304 – Prot. 026/10 em 20/01/10.

c) Área de vetores e Zoonoze

AIF 0044130669 – Prot. 059/10 em 01/02/10 – CLAUDIO BENEDITO DA LUZ – Manter animais (bovinos) em desacordo com a legislação vigente, causando incomodo e risco à saúde da população. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130639 – Prot 136/10 em 18/03/10 – ELZA DOS SANTOS – Por não adotar as medidas para evitar a proliferação do mosquito da dengue e por não manter o quintal de sua residência nas adequadas condições de higiene. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130498 – Prot 046/10 em 26/01/10 – GILMAR RIBEIRO – Manter em sua propriedade animais (cães) sem adequada condição de higiene causando incomodo a população. SOLUCIONADO, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

AIF 0044130716 – Prot. 193/10 em 01/04/10 – PATRICIA DE SOUZA MORAES – Manter sob sua responsabilidade animais (cães) sem adequadas condições de higiene, espaço disponível e tratamentos dispensados aos mesmos.

AIF 0044130597 – Prot. 320/10 em 17/08/09 – Manter na residência animais (gatos) sem adequadas condições e espaço disponível, causando incomodo.

a) Área de Meio Ambiente
AIF 0044130735 – Prot. 288/10 em 03/05/10 – Por não realizar a manutenção do sistema de esgotamento sanitário privado, causando risco a saúde e incomodo a vizinhança.

PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA COBRANÇA JUDICIAL

AIF 0044130470 – Prot. 207/08 em 10/07/08 – JOSÉ PEDRO DE SOUZA – Atividade de Bar – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança
PENALIDADES: AIP 004413125 – Prot. 257/08 em 08/08/08, AIP 004413139 – Prot. 311/08 em 22/10/08.

AIF 0044130506 – Prot. 218/08 em 10/07/08 – JOAQUIM ALVES PAES – Atividade de Bar - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança
PENALIDADES: AIP 004413124 – Prot. 256/08 em 08/08/08, AIP 004413137 – Prot. 309/08 em 22/10/08, NRM 0044130024 – Prot. 354/08 em 24/11/08.

AIF 0044130507 – Prot. 219/08 – em 10/07/08 – JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA – Atividade de Bar - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413122 – Prot. 254/08 em 08/08/08, AIP 004413130 – Prot. 303/08 em 22/10/08, NRM 0044130021 – Prot. 352/08 em 24/11/08).

AIF 0044130502 – Prot. 214/08 em 10/07/08 - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA – Atividade de Bar - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança.
PENALIDADES: - AIP 004413118 – Prot. 250/08 em 08/08/08, AIP 004413135 – Prot. 307/08 em 22/10/08.

AIF 0044130677 – Prot.045/10 em 20/01/10 – RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS – Atividade de Restaurante - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413309 – Prot. 93/10 em 24/02/10, NRM 0044130106 - Prot. 166/10 em 24/03/10.

AIF 0044130635 - Prot 70/10 em 12/02/10 – ANDREIA COSTA DOS SANTOS – Atividade de Padaria – A empresa é reincidente em comercializar produtos de interesse a saúde (pão de frios) sem os padrões de higiene, qualidade, identidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413353 – Prot. 069/10 em 12/02/10, NRM 0044130105 Prot. 096/10 em 02/03/10

AIF 0044130469 – Prot. 225/08 em 10/07/08 – CLAUDETE AP. DOS SANTOS – Atividade de Comércio Varejista de Doces - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413123 – Prot. 255/08 em 08/08/08, AIP 004413138 - Prot. 310/08 em 22/10/08 e NRM 0044130027 - Prot 355 em 24/11/08.

AIF 0044130618 – Prot. 426/09 em 19/11/2009 – PEDRO ALEXANDRE SIVIERO NETO – Por não manter animal (cão) adequadamente domiciliado, deixando transitar por logradouros públicos, colocando em risco a saúde e segurança da população.
PENALIDADES: AIP 004413252 – Prot. 427/09 em 19/11/2009, NRM 0044130102 – Prot. 091/10 em 24/02/10.

AIF 0044130681 – Prot 009/10 em 06/01/10 – JOEVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA – ME - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde, sem padrões de identidade qualidade e segurança.
PENALIDADES: AIP 004413311 – Prot. 110/10 em 05/03/10, NRM 0044130107 - Prot. 222/10 em 31/03/10.

01.Comunicado de DEFERIMENTO DA DEFESA (ref. Ao AI 0044130667 – prot. 054/10 em 01/02/2010

No. Protocolo: 064/10 Data de Protocolo: 10/02/2010
No. CEVS: 350710001-872-000002-0-5
Razão Social: VISTTA TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA DEP QUIMICOS
CNPJ/CPF: 011.141.638/0001-69( )
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO GUAXINDUVA, S/N GUAXINDUVA
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO MACHADO DA SILVA CPF: 284.871.568-51
Resp. Técnico: MARIA LUCILIA FERREIRA MORENO CPF: 759.486.998-20
CBO: 07490 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 5275389 UF: 75

O Diretor da VISABJP,

Considerando que os adolescentes foram encaminhados para suas respectivas famílias e, a
instituição se comprometeu em não abrigar em suas dependências, crianças e adolescentes,
DEFERE A DEFESA do Auto de Infração nº 0044130667 - lavrado em 01/02/2010.

BOM JESUS DOS PERDÕES, terça-feira, 16 de março de 2010.

Bom Jesus dos Perdões

DEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO INICIAL / RENOVAÇÃO / ALTERAÇÃO:

CADASTRO/LICENÇA INICIAL	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	Nº do Protocolo	Dt. Prot.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome
	Agrupamento			Município	
121/10	3/16/2010			4895601803	SANDRA DONIZETTI PINHEIRO
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
123/10	3/17/2010			3674993805	IVANILDO CARDOSO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
234/10	4/15/2010			8606408000202	COMERCIAL LEITE MANIA LTDA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
254/10	4/22/2010			11483465000167	DEBORA NEVES DA SILVA CONFEITARIA - ME
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
243/10	4/19/2010			7129683000120	CONDAT LUBRIFICANTES DO BRASIL IND. COM. LTDA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				BOM JESUS DOS PERDÕES
205/10	4/7/2010			15796690850	SANDRA MARIA DAS NEVES
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
210/10	4/7/2010			3174523800	JOSÉ ROBERTO LOPES
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
280/10	5/3/2010			11718794000140	ANTONIO ALEXANDRE
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
301/10	5/13/2010			11923335000106	REGINATO DOS REIS OLIVEIRA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
304/10	5/17/2010			18805767832	MARCELO LUIZ MARINHO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
293/10	5/6/2010			2962601000100	WILSON BALDIN - ME
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
332/10	6/2/2010			6320601000168	M.H.GARCIA ACADEMIA
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
284/10	5/4/2010			50773357000261	COMERCIAL BRASILEIRO DE ALIMENTOS PERDOES LTDA - EPP
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
333/10	6/2/2010			12013783000127	MARCOS GEORGES COSTA DE OLIVEIRA - ME
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
097/10	3/3/2010			13669316884	NILTON ALE
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
120/10	3/15/2010			15788872839	BENEDITA ANTONIA PINHEIRO DA SILVA
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
122/10	3/16/2010			35198588865	MARCIA JOSÉ DE AMEIDA
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
124/2010	3/17/2010			5082594877	ZILDA RAMOS MANTOVANI
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
141/10	3/19/2010			96611207000171	IVONE APARECIDA DE SOUZA - ME
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
142/10	3/19/2010			11690568000106	DROGARIA SILVA PRADO LTDA ME
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
143/10	3/19/2010			15142475852	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
147/10	3/22/2010			31235648869	ANA MARY DOS SANTOS
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
154/10	3/24/2010			17593354873	JOELMA HELENA DE JESUS
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
157/10	3/24/2010			29680475824	WILLIAN DE SOUZA GASPAR
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
158/10	3/24/2010			26109085472	MANOEL BERNARDINO DA SILVA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
160/10	3/25/2010			31104552850	APARECIDA SHIZUE NAKAHIRA SAKATA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
171/10	3/26/2010			24913520873	JOSÉ PEDRO DE PAULO
	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				BOM JESUS DOS PERDÕES
162/10	3/25/2010			11729797000189	BRUNO EVERTON CAMARA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				BOM JESUS DOS PERDÕES
163/10	3/25/2010			9132391862	ROSANA APARECIDA DA SILVEIRA

Bom Jesus dos Perdões

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
180/10 3/29/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
204/10 4/6/2010
QUIMICOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
188/10 3/31/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
225/10 4/12/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
235/10 4/15/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
249/10 4/20/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
250/10 4/20/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
256/10 4/26/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
266/10 4/29/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
203/10 4/6/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
272/10 5/3/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
279/10 5/3/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
285/2010 5/4/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
291/10 5/6/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
211/10 4/7/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
297/10 5/11/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
262/10 4/29/2010
LTDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
325/10 5/28/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
334/10 6/7/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
306/10 5/18/2010
DEP QUIMICOS LTDA - ME
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
314/10 5/24/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

RENOVAÇÃODOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Nº do Protocolo
Dt. Situação
103/10 3/8/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
112/10 3/10/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
144/10 3/19/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
145/10 3/19/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
169/10 3/26/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
187/10 3/31/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
190/10 4/1/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
181/10 3/29/2010
CLÍNICAS S/C LTDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

BOM JESUS DOS PERDÕES
17897453812 VALÉRIA D ´ARC ARRUDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
5105095000121 LIMIAR APOIO E TRATAMENTO A DEPENDENTES

BOM JESUS DOS PERDÕES
57906299000165 COMBOIO AUTO POSTO
BOM JESUS DOS PERDÕES
10721706000104 DOCERIA SANTA INES LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
14263783867 GIZELIA CRISTINA MENDES
BOM JESUS DOS PERDÕES
14263900847 PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO
BOM JESUS DOS PERDÕES
25881327829 JOSIAS FABIANO PINHEIRO
BOM JESUS DOS PERDÕES
9478917000170 M. DA C. CRUZ SILVA VARIEDADES - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
JOÃO BATISTA LOPES
9466336819 BOM JESUS DOS PERDÕES
35512204840 DELIDIA DUARTE RAMOS
BOM JESUS DOS PERDÕES
9466353829 CREUSA PEREIRA DE BRITO
BOM JESUS DOS PERDÕES
31555749844 MARCIA APARECIDA ROSA
BOM JESUS DOS PERDÕES
1320264816 MARIA DE LOURDES DA SILVA
BOM JESUS DOS PERDÕES
1445555816 ALBENICE CONSTANTINO TAVARES CORREA
BOM JESUS DOS PERDÕES
11744888000193 ELIZABETE DE ARAUJO
BOM JESUS DOS PERDÕES
26654020847 LUCINEI FERNANDES DA FONSECA
BOM JESUS DOS PERDÕES
7129683000120 CONDAT LUBRIFICANTES DO BRASIL IND. COM.

BOM JESUS DOS PERDÕES
8718375000101 C.G.R. BRITO PIZZARIA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
65492773453 FRANCISCA HELENA DE MEDEIROS
BOM JESUS DOS PERDÕES
11141638000169 VISTTA TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA

BOM JESUS DOS PERDÕES
37755048500 MARIA ROCHA DA SILVA
BOM JESUS DOS PERDÕES

QTD: 57

Dt. Prot. CNPJ / CPF Razão Social / Nome
Agrupamento Município
10809211000123 O. B. DE SOUZA & CIA LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
7174409000173 BERALDO & PAIVA DROGARIA LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
7812101000106 J.H. MOTOYAMA PANIFICAÇÃO - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
7174409000173 BERALDO & PAIVA DROGARIA LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
50102441000172 IRINEU DE OLIVEIRA DROGARIA - EPP
BOM JESUS DOS PERDÕES
1976140000162 AUTO POSTO HAPPY - SOL LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
9499593000157 QUESIA GONÇALVES DE SOUZA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
3318022000273 LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES

BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões

216/10 4/9/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
228/10 4/14/2010
- ME
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
229/10 4/14/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
246/10 4/20/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
255/10 4/22/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
238/10 4/16/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
259/10 4/27/2010
ME
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
260/10 4/28/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
263/10 4/29/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
292/10 5/6/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
217/10 4/9/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
331/10 6/2/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
343/10 6/9/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
313/10 5/21/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
322/10 5/26/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
095/10 3/1/2010
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
102/10 3/8/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
113/10 3/11/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
116/10 3/11/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
117/10 3/12/2010
PERDÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
137/10 3/18/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
137/10. 3/18/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
148/10 3/22/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
151/10 3/23/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
159/10 3/24/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
137/10.. 3/18/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
185/10 3/31/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
185./10 3/31/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
196/10 4/5/2010
ME
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
180/10 - A3/29/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
198/10 4/5/2010

8900018000151 BAR E LANCHONETE GERMANY LTDA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
6225967000158 ADILSON RICARDO CASSEMIRO PANIFICADORA
BOM JESUS DOS PERDÕES
7758604000140 RESTAURANTE PINHEIRO OTERO LTDA EPP
BOM JESUS DOS PERDÕES
55194534000198 YADOYA INDÚSTRIA LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
295655000134 SADAYUKI WATABE B. J. DOS PERDOES ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
47953435000114 JOÃO PASCHOAL FARMACIA LICENCIADA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
7100495000170 FARMALU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
2433870000180 NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
847861000100 DROGARIA PAZINATO B. J. PERDÕES LTDA -ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
1491750000176 LUCIANA CRISTINA BUENO PIZZARIA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
8922075000131 LANCHONETE BIG AÇAÍ LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
10605355000168 P. C. DOS SANTOS OLIVEIRA AÇOUGUE - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
9666138000107 M. A. ROSSETT RESTAURANTE - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
10652731000175 PIZZARIA NOTADEZ LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
96163399000109 JOSENIAS FERREIRA SILVA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
54289012000107 JOSÉ ROBERTO SALLES B. J. PERDÕES - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
3077240000182 SUPERMERCADO IRMAOS SOUZA LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
5427490841 VILMA APARECIDA DE LIMA
BOM JESUS DOS PERDÕES
8032755000180 SAMUEL MORAES DOS SANTOS MERCEARIA-ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
52359692000162 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
BOM JESUS DOS PERDÕES
10706591000170 C. E. DA SILVA MERCEARIA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
10706591000170 C. E. DA SILVA MERCEARIA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
53543327887 CLAUDIONOR MACHADO BUENO
BOM JESUS DOS PERDÕES
8546834881 ANA MARIA SINSINELE DOS SANTOS
BOM JESUS DOS PERDÕES
64158272000105 EVALDENIR APARECIDO DO AMARAL
BOM JESUS DOS PERDÕES
10706591000170 C. E. DA SILVA MERCEARIA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
8033604000146 LEANDRO LUIS MONTALDI - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
5312773000208 GETULIO VERLY DE SOUSA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
9666423000110 ANDREIA COSTA DOS SANTOS LANCHONETE -
BOM JESUS DOS PERDÕES
7898015000168 F. D. MARQUES - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
8944037000180 IZILDINHA MARIA DE JESUS DAMASCENO

Bom Jesus dos Perdões

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
187./10 3/31/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
223/10 4/12/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
224/10 4/12/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
227/10 4/14/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
248/2010 4/20/2010
GINECOLOGIA S/C LTDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
247/10 4/20/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
258/10 4/26/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
261/10 4/28/2010
COMÉRCIO VAR. DE PRODUTOS SANEANTES
264/10 4/29/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
307/10 5/19/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
191/10 4/1/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
189/10 3/31/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
215/10 4/9/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
300/10 5/13/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
299/10 5/12/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
303/10 5/14/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
326/10 5/31/2010
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
283/10 5/4/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CANCELAMENTODEFERIDO

Nº do Protocolo
Dt. Situação
231/10 4/14/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
265/10 4/29/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
209/10 4/7/2010
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAISDOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Nº do Protocolo
Dt. Situação
145./10 3/23/2010

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
111/10 3/10/2010

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
170/10 3/26/2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
212/10 4/7/2010

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Dt. Prot.
Agrupamento
1976140000162
BOM JESUS DOS PERDÕES
AUTO POSTO HAPPY - SOL LTDA
BOM JESUS DOS PERDÕES
17594385888
BOM JESUS DOS PERDÕES
ADRIANA PRADO DOS SANTOS SOUZA
BOM JESUS DOS PERDÕES
4578906000149
BOM JESUS DOS PERDÕES
L. M. DA SILVA BOM JESUS DOSPERDOES ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
8770643000126
BOM JESUS DOS PERDÕES
ESPETINHO DO LORO LANCHONETE LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
3905479000101
BOM JESUS DOS PERDÕES
SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA E
BOM JESUS DOS PERDÕES
10259942000142
BOM JESUS DOS PERDÕES
CICERO PEREIRA BORGES- MERCEARIA
BOM JESUS DOS PERDÕES
2993654000199
BOM JESUS DOS PERDÕES
D.J. ROSSI MERCEARIA - M E
BOM JESUS DOS PERDÕES
18763511878
BOM JESUS DOS PERDÕES
JOÃO CARLOS VIANA
BOM JESUS DOS PERDÕES
57192320000108
BOM JESUS DOS PERDÕES
AGROPECUÁRIA BOM J PERDÕES LTDA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
6176681000120
BOM JESUS DOS PERDÕES
RONALDO DE PAIVA DISTRIBUIDORA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
65842858000149
BOM JESUS DOS PERDÕES
TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
6921760000118
BOM JESUS DOS PERDÕES
CAF- CONVENIÊNCIA LTDA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
18412749847
BOM JESUS DOS PERDÕES
MARIA EUNICE TONELLO
BOM JESUS DOS PERDÕES
5690736000152
BOM JESUS DOS PERDÕES
ANGELA EMICO HONDA MERCEARIA ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
74361874000100
BOM JESUS DOS PERDÕES
JOSÉ MAURO BERALDO ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
6521110000185
BOM JESUS DOS PERDÕES
MARILIA APARECIDA ABRAHÃO - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
29556912835
BOM JESUS DOS PERDÕES
ANSELMO RODRIGO DA FONSECA
BOM JESUS DOS PERDÕES
10723622000100
BOM JESUS DOS PERDÕES
N. F. RIGO - CHURRASCARIA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES

QTD: 3

CNPJ / CPF Razão Social / Nome
Município
2718779000100
BOM JESUS DOS PERDÕES
RODRIGO PASSOS JARUSSI ME
BOM JESUS DOS PERDÕES
12596700824
BOM JESUS DOS PERDÕES
LUCIANA DI BENEDETTO
BOM JESUS DOS PERDÕES
7174409000173
BOM JESUS DOS PERDÕES
BERALDO & PAIVA DROGARIA LTDA - ME
BOM JESUS DOS PERDÕES

QTD: 4

CNPJ / CPF Razão Social / Nome
Município
7174409000173
BOM JESUS DOS PERDÕES
BERALDO & PAIVA DROGARIA LTDA – ME
BAIXA DE RESP. TÉCNICA
7174409000173
BOM JESUS DOS PERDÕES
BERALDO & PAIVA DROGARIA LTDA – ME
ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA
26131419809
BOM JESUS DOS PERDÕES
ALEX HIROYUKI KONDO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
4275993000165
BOM JESUS DOS PERDÕES
INDÚSTRIA ALMINA LTDA ME
BAIXA DE RESP. TÉCNICA

BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/05/2010 a 31/05/2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	2.539.601,12	13.677.114,06
RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	520.325,62	2.801.868,81
IMPOSTOS	5.210.000,00	461.137,91	2.511.920,11
TAXAS	677.000,00	56.470,08	276.184,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	2.717,63	13.764,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	682,26	16.109,81
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	682,26	16.109,81
RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	229.204,34	1.180.025,23
SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	226.635,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	9.941,40	45.473,42
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	383,88
SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	113.054,88	593.480,07
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	23.821,84	125.512,23
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	37.061,48	188.540,46
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	1.674.416,76	9.046.863,60
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.647.115,85	8.586.290,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	27.300,91	460.573,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	114.972,14	632.246,61
MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	22.540,51	102.345,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	25.293,44	137.387,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	66.412,10	390.249,07
RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	726,09	2.264,56
RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**53.648.025,00**	**2.539.601,12**	**13.677.114,06**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/06/2010 a 30/06/2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	2.602.821,96	16.279.936,02
RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	664.340,34	3.466.209,15
IMPOSTOS	5.210.000,00	591.178,20	3.103.098,31
TAXAS	677.000,00	68.012,04	344.196,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	5.150,10	18.914,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	0,00	16.109,81
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	0,00	16.109,81
RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	244.824,75	1.424.849,98
SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	271.959,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	6.351,07	51.824,49
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	383,88
SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	126.139,81	719.619,88
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	27.374,70	152.886,93
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	39.634,43	228.174,89
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	1.592.128,72	10.638.992,32
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.559.207,73	10.145.498,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	32.920,99	493.494,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	101.528,15	733.774,76
MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	21.121,27	123.466,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	26.671,42	164.059,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	53.650,77	443.899,84
RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	84,69	2.349,25
RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**53.648.025,00**	**2.602.821,96**	**16.279.936,02**